

NEWS DISTRILAB COMERCIAL CIRÚRGICO LTDA ME
Virgílio Mauricio Quintanilha Filho

TELEMEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
Raquel Cabral Teixeira

ULTRAFARMA PRODUTOS MÉDICOS LTDA. ME
Sérgio Nabuco de Araújo Ponce Pasini

Testemunhas:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____

PORTARIA N.º 026/2015

“Dispõe sobre a retificação da Portaria n.º 030/2011, que concede o Benefício de Pensão por Morte a Sra. MARIA HELENA PEREIRA DA SILVA”

O **Diretor Presidente do IPREV-CA** – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de CASIMIRO DE ABREU, Estado do RJ, no uso de suas atribuições legais espeque no art. 58, inciso XIV da Lei 1047/06 e fundamentado no Art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47/05, combinado com Art. 12, da Lei Municipal n.º 1047/2006, de 18 de agosto de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, à servidora Sra. MARIA HELENA PEREIRA DA SILVA, efetiva no cargo de Professora B, nível “04”, matrícula n.º 0102, lotada na SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, com proventos Integrais, conforme processo administrativo do IPREV-CA, n.º **2011.04.0010P**, a partir desta data até posterior deliberação, conforme abaixo discriminado.

Ressalta-se a forma de reajustamento pela Paridade, ou seja, toda vez que for reajustado os vencimentos dos servidores em atividade pelo Executivo Municipal, também fará jus ao aumento a beneficiada pela regra acima.

| DESCRIÇÃO | MENSAL | ANUAL |
|--|----------|-----------|
| Vencimento Base (Art. 160, Lei n.º 365/96) | 956,40 | 11.476,80 |
| Triênio 50% (Art. 184, Lei n.º 365/96) | 478,20 | 5.738,40 |
| Regência 25% (Art. 2º, Lei n.º 1372/2010) | 239,10 | 2.869,20 |
| Valor Total do Provento | 1.673,70 | 20.084,40 |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo efeitos a partir de 01 de setembro de 2011.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

CASIMIRO DE ABREU - RJ, 15 de abril de 2015.

VERA BEZERRA CAMPOS
Diretora Presidente do IPREV-CA



Jornal Oficial do Município de Casimiro de Abreu



Edição nº CDLI - 16 de abril de 2015 Jornalista responsável: Guilherme Duarte

PORTARIA N.º 027/2015

“Dispõe sobre a retificação da Portaria n.º 023/2009, que concede o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora Sra. JOSÉ SARZEDAS BORGES.”

A **Diretora Presidente do IPREV-CA** – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de CASIMIRO DE ABREU, Estado do RJ, no uso de suas atribuições legais espeque no art. 58, inciso XIV da Lei 1047/06 e fundamentado no Art. . 3º, I, II, III e parágrafo único da EC n.º 47/2005, e na Lei Municipal n.º 1047/2006, de 18 de agosto de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, ao servidor Sr. **JOSÉ SARZEDAS BORGES**, matriculado sob o n.º 032, portador da cédula de identidade RG n.º 020.119.92-4, inscrito no CPF sob o n.º 320.081.717-87, efetivo no cargo de Técnico de Contabilidade, Referência "10", lotado na SEC. MUN. DE FAZENDA INDÚSTRIA E COMÉCIO, com proventos integrais, conforme processo administrativo do IPREV-CA, n.º **2009.04.0006P**, a partir desta data até posterior deliberação.

Ressalta-se a forma de reajustamento pela Paridade, ou seja, toda vez que for reajustado os vencimentos dos servidores em atividade pelo Executivo Municipal, também fará jus ao aumento os servidor aposentado pela regra acima.

| DESCRIÇÃO | MENSAL | ANUAL |
|---|----------|-----------|
| Vencimento Base (Art. 160, Lei n.º 365/96) | 762,00 | 9.144,00 |
| Triênio 55% (Art. 184, Lei n.º 365/96) | 419,10 | 5.029,20 |
| Grat. Tempo Integral Incorporada (Art. 164, Lei n.º 365/96) | 762,00 | 9.144,00 |
| Função Gratificada FG2 (Art. 164, Lei n.º 365/96) | 600,00 | 7.200,00 |
| Valor Total do Provento | 2.543,10 | 30.517,20 |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo efeitos a partir de 01 de setembro de 2009.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

CASIMIRO DE ABREU - RJ, 15 de abril de 2015.

VERA BEZERRA CAMPOS
Diretora Presidente do IPREV-CA

EDITAL**AVISO DE LICITAÇÃO
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI, CONFORME LEI
COMPLEMENTAR 123/2006**

A Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu torna público aos interessados que fará realizar na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação, na Rua Padre Anchieta, nº 369, Centro, Casimiro de Abreu/RJ, Licitação na Modalidade Pregão, exclusivo para participação de ME/EPP/MEI, conforme LC 123/2006, na forma Presencial n.º 07/2015 do Fundo Municipal de Saúde, no dia 05/05/2015, às 12h30min, para aquisição de ar condicionado para atender as necessidades da Unidade do CAPS.. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos em até 24 (vinte e quatro) horas anteriores à data do recebimento das propostas, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel tamanho A4 e o interessado deverá estar munido do carimbo do CNPJ, no endereço acima citado no horário de 09h00min as 16h00min.

Casimiro de Abreu, 16 de abril de 2015.

Neiva Maura Gomes Guarabú
Pregoeira

**AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2015**

A Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu torna público aos interessados, por intermédio da Comissão Especial de Licitação, que fará realizar na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação, na Rua Padre Anchieta, nº 369, Centro, Casimiro de Abreu/RJ, Licitação para Registro de Preço, na Modalidade Pregão na forma Presencial n.º 19/2015, no dia 06/05/2015, às 09h30min, objetivando a aquisição de materiais de higiene pessoal, limpeza e descartável pra serem utilizados nas Escolas da Rede Municipal de Ensino. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos em até 24 (vinte e quatro) horas anteriores à data do recebimento das propostas, mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4 e o interessado deverá estar munido do carimbo do CNPJ, no endereço acima citado no horário de 09h00min às 16h00min.

Casimiro de Abreu, 16 de abril de 2015.

Neiva Maura Gomes Guarabú
Pregoeira

EXPEDIENTE

O **Jornal Oficial do Município de Casimiro de Abreu** é uma publicação da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu, criado pela Lei 1291 de 14 de maio de 2009.
Prefeito Municipal: Antônio Marcos de Lemos Machado
Impressão: Gráfica própria - Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu
Endereço: Rua Padre Anchieta 234, Centro - Casimiro de Abreu - RJ
CNPJ: 29115458/0001-78
Tiragem: 1500 exemplares
Jornalista Editor: Guilherme Henrique da Silva Duarte
Número de registro: 30277/RJ

- 10.4.** A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Fundo, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.
10.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.
10.6. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei Federal nº 8.666/93, o Fundo adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Pela inexecução total ou parcial da entrega do material, garantida a ampla defesa, a Contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

11.1. Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e demais cominações legais, nos termos do art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, e alterações posteriores, o licitante que:

- convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata ou autorização de prestação de serviço, deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;
- ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- não mantiver a proposta;
- falhar ou fraudar a execução da Ata ou ordem de fornecimento;
- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

11.2. Pela inexecução total ou parcial da Ata ou da Autorização de Compra, garantida a ampla defesa, a Contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

- advertência, por escrito, informando à contratada sobre o descumprimento de quaisquer obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;
- multa, observados os seguintes limites:
 - 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;
 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou prestação do objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou causem transtornos, ainda, fora das especificações contratadas.
- suspensão temporária de participar em licitações promovidas pelo Tribunal e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, nos termos da Lei 8.666/93 e demais disposições correlatas;
- declaração de inidoneidade, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93..

11.3. A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas neste edital.

11.4. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido pela Contratada, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da notificação da sanção, sob pena de ser descontado da garantia prestada ou do pagamento eventualmente devido pela Administração.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.
 - é vedado caucionar ou utilizar a Autorização de Entrega decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.
- 12.1.** Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização deste Fundo, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL.
- 12.2.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 12.3.** As aquisições adicionais de que trata o subitem 13.2 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
- 12.4.** Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. As partes elegem o foro da Comarca de Casimiro de Abreu/RJ para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata. E por estarem assim ajustadas, as partes assinam a presente Ata.

Casimiro de Abreu, 19 de setembro de 2014.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Presidente do FMS

DROGARIA UNIÃO DO FONSECA LTDA
Bruno José de Araújo Terra

O Prefeito do Município de Casimiro de Abreu, Antonio Marcos de Lemos Machado, a Secretaria Municipal de Assistência Social, Rosana Lélia De Souza Santos Machado e a Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, Jocleilma Maria Pereira de Almeida, em conformidade com a Lei Nº 1005, de 03 de abril de 2006, convidam as organizações governamentais e as não-governamentais estabelecidas e em regular funcionamento no Município, para a I Conferência Municipal do Idoso, a ser realizada no dia 14 de maio de 2015, às 12h, no RECRIAR, situada na Rua Tenente João dos Santos Pessoa, S/Nº, – Mataruna – Casimiro de Abreu, nesta Cidade, sob o tema nacional. **“Protagonismo e Empoderamento da Pessoa Idosa – Por um Brasil de todas as Idades.”**, em conformidade com o disposto nas “Orientações para a Realização das Conferências Municipais, Distrital e Estaduais dos Direitos de Defesa da Pessoa Idosa”, promulgada pelo CNDI – Conselho Nacional dos Direitos do Idoso 22 de abril de 2014.

Casimiro de Abreu, RJ, 15 de abril de 2015

JOCLEILMA MARIA PEREIRA DE ALMEIDA
Presidente

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SEMAD Nº 031/2015 EM, 13 DE ABRIL DE 2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DELEGADAS DE ACORDO COM O DECRETO Nº 054/2013 E COM FULCRO NO ART. 52 DA LEI Nº 365, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1996.

RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER, a servidora **MARCILÉA PERES MENEZES SARAIVA**, Agente Administrativo, matrícula nº 8569, da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Educação, **desta Municipalidade.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no átrio público, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos retroativos a partir de **01/04/2015.**

RICARDO SILVA LOPES
Secretário de Administração
Port. 006/2013

CLÁUSULA OITAVA. O Fundo pagará aos fornecedores o valor unitário registrado por item multiplicado pela quantidade solicitada, que constará da ordem de fornecimento e da Nota de Empenho.

8.1. No preço unitário estão incluídos todos os impostos, taxas e encargos sociais, além das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, e das despesas com transportes, as quais correrão por conta dos fornecedores.

8.2. Para cada entrega de material, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal, com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação e conseqüentemente lançado nesta Ata.

8.3. “Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

I - destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios” (Protocolo ICMS 42/2009, Cláusula Segunda);

8.4. No ato da entrega do material solicitado, a nota fiscal eletrônica deverá ser apresentada, a fim de ser atestada por 02 (dois) servidores e posteriormente encaminhada para pagamento, que deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias;

8.5. O Fundo Municipal de Saúde somente efetuará o pagamento à CONTRATADA, desde que obedeça às formalidades legais e contratuais previstas;

8.6. Na ocasião de cada pagamento a ser efetuado, observadas as condições específicas da CONTRATADA, aplicar-se-á, no que couber, o disposto na Lei Federal No. 9.430, de 27 de dezembro de 1996, na Lei Federal No. 8.212, de 24 de julho de 1991 e na Lei Complementar No. 116, de 31 de julho de 2003, combinada com a correspondente lei municipal do local de prestação dos serviços, com as alterações e regulamentações posteriores

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA NONA. O preço registrado se manterá fixo e irrevogável durante a vigência da ata, ressalvadas as hipóteses contidas no art. 65 da Lei Federal 8.666/93, desde que, devidamente comprovadas mediante planilhamento dos custos e detalhamento dos fatos supervenientes.

9.1. O pedido de alteração de preços deverá vir acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos:

a) nota fiscal que comprove o novo preço praticado pelo fornecedor no período solicitado;

b) planilha detalhada referente à composição dos custos operacionais que comprovem com a devida técnica os novos valores.

9.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

9.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

9.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

9.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

9.3.3. Convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

9.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

9.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

9.4.2. Convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

9.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

9.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA DÉCIMA. A presente Ata ou o registro de fornecedor específico poderá ser cancelado de pleno direito nas seguintes situações:

10.1. Pelo FMS:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor não assinar a Autorização para Entrega, contratos ou instrumentos congêneres no prazo estabelecido;

c) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificadas pelo Fundo.

f) não manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

10.2. Pelo Fornecedor:

a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

10.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no “Diário Oficial do Município”, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SEMAD Nº 033/2015

EM, 13 DE ABRIL DE 2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DELEGADAS DE ACORDO COM O DECRETO Nº 054/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS aos servidores relacionados nos Anexos I, II e III referente aos meses de fevereiro, março e abril de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no átrio público.

RICARDO SILVA LOPES

Secretário de Administração

Port. 006/2013

ANEXO I

| FEVEREIRO | | | | | |
|------------------------------|------------------------------------|----------------------|-----------------|------------------|------------------|
| MATR | NOME | CARGO | PER. AQUISITIVO | DIAS DE FÉRIAS | ABONO |
| GOVERNO | | | | | |
| 10288 | Monica Moreira Lima | Assessor Esp. | 2014/2015 | 02/02 a 21/02/15 | [X]Sim [] Não |
| ADMINISTRAÇÃO | | | | | |
| 399 | Marcio Heringer da Motta | Ag. Serv. Gerais | 2014/2015 | 03/02 à 22/02/15 | [X]Sim [] Não |
| 10789 | Ricardo Silva Lopes | Secretário Municipal | 2014/2015 | 09/02 a 28/02/15 | [X]Sim [] Não |
| 10847 | Ralph André Jardim de Araujo | Assistente 5 | 2014/2015 | 23/02 a 24/03/15 | []Sim [X] Não |
| 1999 | Charlis Magno Marinho da Silva | Motorista | 2014/2015 | 14/02 a 05/03/15 | [X]Sim [] Não |
| 10598 | Roselene Mendes dos Santos | Assessor Especial 2 | 2014/2015 | 23/02 a 14/03/15 | [X]Sim [] Não |
| 11320 | Murilo da Silva Pereira | Assistente 2 | 2014/2015 | 09/02 a 28/02/15 | [X]Sim [] Não |
| 10846 | Otacilio Teixeira de Faria | Assessor Especial 2 | 2014/2015 | 02/02 a 21/02/15 | [X]Sim [] Não |
| 10496 | Nathan Silva Bento | Assistente 6 | 2014/2015 | 02/02 a 21/02/15 | [X]Sim [] Não |
| 11326 | Liberalino dos Santos Junior | Assistente 6 | 2014/2015 | 19/02 a 10/03/15 | [X]Sim [] Não |
| 10576 | Thiago Rodrigues das Chagas | Inst. De Curso | 2014/2015 | 02/02 a 21/02/15 | [X]Sim [] Não |
| 9210 | Jucimara Paixão Monteiro Rodrigues | Ag. Administrativo | 2014/2015 | 20/02 a 11/03/15 | [X]Sim [] Não |
| 10733 | Patricia Aleixo Pinto | Assistente 5 | 2014/2015 | 11/02 a 02/03/15 | [X]Sim [] Não |
| 10950 | Pedro Paulo de Souza Domingues | Assistente 5 | 2014/2015 | 18/02 a 09/03/15 | [X]Sim [] Não |
| ORDEM PÚBLICA E DEFESA CIVIL | | | | | |
| 9006 | Clodoaldo Luiz Gomes Andrade | Vigia | 2014/2015 | 01/02 a 20/02/15 | [x]Sim [] Não |
| 9056 | Flavio Moreira da Silva | Vigia | 2014/2015 | 01/02 a 20/02/15 | [x]Sim [] Não |
| 9076 | Luiz Navega Mozer | Vigia | 2014/2015 | 01/02 a 20/02/15 | [x]Sim [] Não |
| 9007 | Jamilson Jander de Oliveira | Vigia | 2014/2015 | 01/02 a 20/02/15 | [x]Sim [] Não |
| 8906 | Marcus Vinicius Silveira Pereira | Vigia | 2014/2015 | 01/02 a 20/02/15 | [x]Sim [] Não |
| 8874 | Thiago Moreira da Silva | Vigia | 2014/2015 | 01/02 a 20/02/15 | [x]Sim [] Não |
| 10615 | Ademar Jorge | Assistente 4 | 2014/2015 | 11/02 a 02/03/15 | [x]Sim [] Não |
| 10619 | Bruno Vilela Pereira Ferreira Pina | Assistente 5 | 2014/2015 | 01/02 a 20/02/15 | [x]Sim [] Não |
| 10610 | Carlos José Alves Franco | Assistente 3 | 2014/2015 | 11/02 a 02/03/15 | [x]Sim [] Não |
| 10743 | Cezar Goltarios Magalhães | Coord. Defesa Civil | 2014/2015 | 11/02 a 02/03/15 | [x]Sim [] Não |
| 10618 | João Batista Geraldo dos Santos | Assessor Esp. 1 | 2014/2015 | 11/02 a 02/03/15 | [x]Sim [] Não |
| 10612 | José Luciano dos Santos | Assistente 3 | 2014/2015 | 01/02 a 20/02/15 | [x]Sim [] Não |
| 10622 | Marcos Luiz da Silva Rondão | Assistente 2 | 2014/2015 | 01/02 a 20/02/15 | [x]Sim [] Não |
| 10826 | Evaldo Scarpini | Assessor Técnico | 2014/2015 | 01/02 a 20/02/15 | [x]Sim [] Não |
| 10609 | Elielton Ribeiro Mozer | Assistente 6 | 2014/2015 | 01/02 a 02/03/15 | []Sim [x] Não |

| | | | | | |
|----------------------------|---------------------------------------|------------------------|-----------|--------------------|------------------|
| 10620 | Roberto Sales dos Santos | Assistente Esp. 1 | 2014/2015 | 01/02 a 20/02/15 | [x]Sim [] Não |
| GABINETE | | | | | |
| 10358 | Anderson Duarte Valadão | Motorista | 2014/2015 | 01/02 a 21/02/15 | [X]Sim [] Não |
| 10726 | Evelyn Camacho Tatagiba | Assistente 6 | 2014/2015 | 01/02 a 21/02/15 | [X]Sim [] Não |
| 10255 | Kate Adriana Moret de Melo | Subcorregedor | 2014/2015 | 02/02 a 22/02/15 | [X]Sim [] Não |
| 10606 | Maria da Conceição Moraes Santos | Assistente 6 | 2014/2015 | 01/02 a 21/02/15 | [X]Sim [] Não |
| 10528 | Vanessa Oliveira Gomes | Assistente 1 | 2014/2015 | 01/02 a 21/02/15 | [X]Sim [] Não |
| CONTROLE INTERNO | | | | | |
| 10457 | Daniel Saint Clair de Moraes | Assistente 1 | 2014/2015 | 23/02 a 24/03/15 | []Sim [X] Não |
| 10522 | Renata Ramon da Silva | Assistente 5 | 2014/2015 | 01/02 a 20/02/15 | [X]Sim [] Não |
| AGRICULTURA E PESCA | | | | | |
| 402 | Roque Campos Machado | Motorista | 2014/2015 | 02/02 a 21/02/15 | [x]Sim [] Não |
| 10634 | Selma Scala Grativol | Assistente - 6 | 2014/2015 | 02/02 a 21/02/15 | [x]Sim [] Não |
| 10640 | Patrine Lopes | Assistente - 6 | 2014/2015 | 19/02 a 10/03/15 | [x]Sim [] Não |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | | |
| 10439 | Alvanir Jordão da Cunha | Instrutor de Curso | 2014/2015 | 04/02 a 23/02/15 | [x]Sim [] Não |
| 10442 | Aline Castilho do Nascimento | Chefe de A.T.e Oper | 2014/2015 | 19/02 a 10/03/15 | [x]Sim [] Não |
| 10668 | Aline Cristina E. da Silva | Conselheira Tutelar | 2014/2015 | 02/02 a 21/02/15 | [x]Sim [] Não |
| 10437 | Ana Paula Ferreira da Conceição | Chefe de A.T.e Oper | 2014/2015 | 19/02 a 10/03/15 | [x]Sim [] Não |
| 10865 | Daniela Maia Pegado | Instrutor de Curso | 2014/2015 | 02/02 a 21/02/15 | [x]Sim [] Não |
| 10418 | Diego dos Santos Portella | Assistente 5 | 2014/2015 | 02/02 a 21/02/15 | [x]Sim [] Não |
| 10783 | Edneide S. Freitas da Silva | Chefe de A.T.e Oper | 2014/2015 | 02/02 a 03/03/15 | []Sim [x] Não |
| 10408 | Fernandos Pereira | Assessor Especial 1 | 2014/2015 | 23/02 a 14/03/15 | [x]Sim [] Não |
| 10395 | Luciana Peixoto Franco | Coord. de Programa | 2014/2015 | 02/02 a 21/02/15 | [x]Sim [] Não |
| 10785 | Lucimar S. Pereira | Instrutor de Curso | 2014/2015 | 02/02 a 03/03/15 | []Sim [x] Não |
| 10394 | Luzia Baptista Chaves | Chefe de A.T.e Oper | 2014/2015 | 19/02 a 10/03/15 | [x]Sim [] Não |
| 10544 | Maisa Moreira Rodrigues | Chefe de A.T.e Oper. | 2014/2015 | 19/02 a 10/03/15 | [x]Sim [] Não |
| 10636 | Maria de Lurde Jecker | Mãe Social | 2014/2015 | 01/02 a 02/03/15 | []Sim [x] Não |
| 10552 | Monique Machado Lima | Chefe de Equipe | 2014/2015 | 04/02 a 23/02/15 | [x]Sim [] Não |
| 11198 | Rachel de Mattos Bento | Conselheira Tutelar | 2013/2014 | 01/02 a 20/02/15 | [x]Sim [] Não |
| 10780 | Rosania Ferreira Cardoso | Orientador de Equipe | 2014/2015 | 01/02 a 02/03/15 | []Sim [x] Não |
| 10368 | Sandra da Silva Honorato | Instrutor de Curso | 2014/2015 | 02/02 a 21/02/15 | [x]Sim [] Não |
| 11321 | Shilvia Mara Charret Jardim | Instrutor de Curso | 2014/2015 | 02/02 a 21/02/15 | []Sim [] Não |
| 10366 | Vando Coelho | Chefe de A.T.e Oper. | 2014/2015 | 09/02 a 28/02/15 | [x]Sim [] Não |
| 10361 | Viviane Marryr dos Santos Rodrigues | Chefe de Equipe | 2014/2015 | 19/02 a 10/03/15 | [x]Sim [] Não |
| COMUNICAÇÃO SOCIAL | | | | | |
| 10588 | Diego Carvalho | Assistente 1 | 2014/2015 | 23/02 a 14/03/15 | [X]Sim [] Não |
| 8932 | Maria de Fátima Frez | Ag. Serviços Gerais | 2013/2014 | 01/02 a 02/03/15 | []Sim [X] Não |
| EDUCAÇÃO | | | | | |
| 2763 | Adriana Grillo de Brito | Professor C | 2014/2015 | 01/02 a 02/03/2015 | []Sim [x] Não |
| 9570 | Antonio Tavares de Oliveira | Ag. de Serviços Gerais | 2014/2015 | 21/02 a 22/03/2015 | []Sim [x] Não |
| 6419 | Aparecida Pinto Cubas | Auxiliar de Creche | 2014/2015 | 01/02 a 02/03/2015 | []Sim [x] Não |
| 11128 | Cristiane Souza Guzzo | Professor A | 2014/2015 | 03/02 a 04/03/2015 | []Sim [x] Não |
| 5737 | Cristiane Souza Guzzo | Professor A | 2014/2015 | 03/02 a 04/03/2015 | []Sim [x] Não |
| 11307 | Demethrios Miranda de Souza | Agente Administrativo | 2014/2015 | 27/02 a 28/03/2015 | []Sim [x] Não |
| 3143 | Evando Espindola Vieira | Professor A | 2014/2015 | 18/02 a 19/03/2015 | []Sim [x] Não |
| 11109 | Fabiana Medeiros da Silva de Oliveira | Professor A | 2014/2015 | 05/02 a 06/03/2015 | []Sim [x] Não |
| 10530 | Luciano dos Santos Freitas | Assessor | 2014/2015 | 01/02 a 20/02/2015 | [x]Sim [] Não |
| 3149 | Maria da Graça dos Santos Oliveira | Professor A | 2014/2015 | 18/02 a 19/03/2015 | []Sim [x] Não |

5.5. Os produtos mesmo entregues e aceitos ficam sujeitos a substituição desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte, bem como alterações da estabilidade dentro do prazo de validade que comprometam a integridade do produto.

5.6. Os materiais deverão estar em suas embalagens de acondicionamento, e nelas deverão constar: procedência, número de lote, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e número registro no MINISTÉRIO DA SAÚDE e/ou ANVISA

5.7. Durante o recebimento dos produtos, o responsável pelo recebimento poderá exigir a substituição de qualquer um dos materiais que não esteja de acordo com as especificações do Empenho.

5.8. De acordo com a Portaria nº 2.840/GM, de 29 de maio de 1998 (BRASIL, 1998) e, os produtos a serem fornecidos pelas empresas vencedoras das licitações devem apresentar em suas embalagens a expressão "PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO".

5.9. Transporte: os materiais e medicamentos termolábeis devem ser acondicionados em caixa térmica (isopor ou equivalente) com controle de temperatura.

5.10. No ato da entrega do material solicitado, a nota fiscal eletrônica deverá ser apresentada, a fim de ser atestada por 2 (dois) servidores e posteriormente encaminhada para pagamento, que deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias.

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS OBJETOS PELA CONTRATADA **CLÁUSULA SEXTA.**

6.1. O material será recebido na forma prevista no art. 73, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93.

6.2. O recebimento provisório do objeto da licitação não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução e dar-se-á, mediante recibo, se satisfeitas as seguintes condições:

a) material embalado, acondicionado e identificado por setor requisitantes do FMS, conforme informações fornecidas.

b) quantidades em conformidade com o estabelecido no edital;

c) entrega no prazo, no local e no horário previsto no edital.

6.2.1. O material em evidente desconformidade com as especificações exigidas será recusado no ato da entrega, sob total responsabilidade do fornecedor, que deverá providenciar a entrega do material adquirido dentro do prazo previsto.

6.3. O recebimento definitivo do material dar-se-á:

a) após verificação física que constate a integridade e correção do produto;

b) após a verificação da conformidade com quantidades e especificações de cada pedido.

6.4. No caso de consideradas insatisfatórias as condições do material recebido provisoriamente, será lavrado Termo de Recusa, contendo as desconformidades, devendo o produto rejeitado ser recolhido e substituído no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA SÉTIMA. Constituem obrigações:

7.1. DO FMS

7.1.1. Fiscalizar a entrega dos materiais, através de servidor designado para este fim, em conformidade com o contrato;

7.1.2. Realizar o pagamento de acordo com o fornecimento a ser empenhado/contratado consoante à necessidade desta Secretaria no decorrer do período previsto, devendo-se ainda o respectivo pagamento ser procedido em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal.

7.2. DO FORNECEDOR

7.2.1. Responder por todos os danos causados ao Contratante ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo no fornecimento dos materiais ou objeto deste Projeto Básico/Contrato.

7.2.2. A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.

7.2.3. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no valor ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução de procedimentos.

7.2.4. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

7.2.5. Comunicar imediatamente ao Fundo qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência.

7.2.6. Indenizar terceiros e/ou o Tribunal, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

7.2.7. Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

7.2.8. Responsabilizar-se por todos os ônus relativos à entrega.

7.2.9. Ter sede e/ou filial no município, com telefone;

7.2.10. Executar, mediante ordem de fornecimento, de acordo com as condições previstas, as entregas do objeto deste instrumento;

7.2.11. Executar diretamente o objeto, conforme estabelecido na licitação, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação;

7.2.12. Respeitar a melhor técnica vigente durante a execução dos serviços.

7.2.13. Aceitar acréscimos ou supressões, nos termos do artigo 65 da Lei 8.66/93.

7.2.14. Utilizar na execução dos serviços materiais de qualidade, de modo a garantir a perfeita utilização dos veículos após a execução dos serviços.

DO PAGAMENTO

| | | | | | |
|---------------|--|------|-------|--------|------------|
| 43 | Oxcarbazepina 300mg | COMP | 2300 | 1,11 | 2553,00 |
| 44 | OXCARBAZEPINA 600MG | COMP | 2300 | 2,21 | 5083,00 |
| 45 | CODEÍNA 30 mg + PARACETAMOL 500 mg | COMP | 9500 | 1,42 | 13490,00 |
| 46 | Cloridrato de paroxetina 10 mg | COMP | 1000 | 1,55 | 1550,00 |
| 48 | Paroxetina Cloridrato, 25 mg, Liberação Controlada. | COMP | 1500 | 3,14 | 4710,00 |
| 53 | Pregabalina 150 mg | CAP | 8000 | 4,99 | 39920,00 |
| 54 | Pregabalina 75 mg | CAP | 15000 | 3,02 | 45300,00 |
| 55 | Risperidona 1mg/ml, Solução Oral, com pipeta dosadora, em frasco com 30ml. | FR | 60 | 103,00 | 6180,00 |
| 62 | Sulpirida associado a Bromazepam, 25mg + 1mg. | CAP | 2000 | 0,97 | 1940,00 |
| 65 | Tioridazina Cloridrato 50mg. | DG | 1600 | 0,63 | 1008,00 |
| 66 | CLORIDRATO DE TRAMADOL 100 mg | COMP | 1000 | 4,25 | 4250,00 |
| 67 | TRAMADOL CLORIDRATO 50 MG | CAP | 12000 | 3,86 | 46320,00 |
| 73 | VENLAFAXETINA, SAL CLORIDRATO, 75MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA. | CAP | 5000 | 2,74 | 13.700,00 |
| TOTAL: | | | | | 311.668,90 |

ULTRAFARMA PRODUTOS MEDICOS LTDA

| Item | Especificação | Unidade | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
|---------------|------------------------------------|---------|------------|----------------|-------------|
| 7 | Citalopram 20 mg | COMP | 12000 | 2,57 | 30.840,00 |
| 25 | Flufenazina, Sal Cloridrato, 5 MG. | COMP | 1000 | 0,22 | 220,00 |
| 41 | Mirtazapina 30 mg | COMP | 3200 | 3,19 | 10.208,00 |
| 47 | Cloridrato de paroxetina 20 mg | COMP | 15000 | 1,61 | 24.15,00 |
| TOTAL: | | | | | 65.418,00 |

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA. A vigência desta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, nos termos do art. 7º do Decreto Municipal nº. 084/2009 de 25.09.2009.

DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Fundo Municipal de Saúde, para avaliar o mercado constantemente, promover as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicar trimestralmente os preços registrados.

4.1. Os Órgãos Não Participantes do certame poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e regras estabelecidas no Edital e na Lei nº 8.666 de 1993.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.1.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

4.1.3. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

4.2. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados.

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**CLÁUSULA QUINTA.**

5.1. Os medicamentos deverão ser entregues no Almoarifado do Fundo Municipal de Saúde, situado a Rua Franklin José dos Santos, nº 271 – Centro – Casimiro de Abreu, no horário de 09:00 às 15:00 horas, de acordo com a solicitação do Secretário/Presidente do Fundo Municipal de Saúde ou pessoa por ela autorizada para este fim.

5.2. Nos preços apresentados deverão estar incluídos todos os custos necessários para o fornecimento dos medicamentos

5.3. Quantitativo é referente ao período de 12 (doze) meses, conforme as solicitações apresentadas pelo departamento de farmácia, vinculado a esta fundo, devendo-se ainda as entregas serem procedidas em até 15 (quinze) dias corridos, de acordo com a autorização do Presidente do Fundo Municipal de Saúde ou pessoa por ele autorizada para este fim após a retirada da nota de empenho, sob pena de ser cancelado o contrato.

5.4. A validade dos materiais será observada no ato da entrega e, caso não esteja dentro do prazo, os mesmos serão imediatamente devolvidos, devendo-se ainda a validade não ser inferior a 12 (doze) meses contados a partir da entrega;

| | | | | | |
|--|---|--------------------------|-----------|--------------------|-------------------|
| 11166 | Patricia Vicente dos Santos | Professor A | 2014/2015 | 03/02 a 04/03/2015 | [] Sim [x] Não |
| 6570 | Ruth Ribeiro de Carvalho Loureiro | Professor C | 2014/2015 | 26/02 a 27/03/2015 | [] Sim [x] Não |
| 627 | Sirlei de Souza Coelho | Ag. Serviços Gerais | 2014/2015 | 02/02 a 03/03/2015 | [] Sim [x] Não |
| 8857 | Zenita Correia Xavier Riter | Ag. Serviços Gerais | 2014/2015 | 01/02 a 02/03/2015 | [] Sim [x] Não |
| ESPORTE E LAZER | | | | | |
| 10833 | Antonio Carlos Penha Pereira Junior | Inst. de Esportes | 2014/2015 | 02/02 a 03/03/15 | [] Sim [x] Não |
| 10273 | Claudio Teixeira Faria | Coord Fut Campo | 2014/2015 | 02/02 a 21/02/15 | [x] Sim [] Não |
| 10334 | Flávio Alves Honorato | Assistente 5 | 2014/2015 | 02/02 a 03/03/15 | [] Sim [x] Não |
| 10292 | Josué Martins Silva | Inst. de Esportes | 2014/2015 | 02/02 a 21/02/15 | [x] Sim [] Não |
| 10792 | Leandro Melino Gomes | Coord Fut Campo | 2014/2015 | 02/02 a 03/03/15 | [] Sim [x] Não |
| 10834 | Luan Rosa da Costa | Inst. de Esportes | 2014/2015 | 02/02 a 03/03/15 | [] Sim [x] Não |
| 10272 | Luis Carlos Alves Ferreira | Inst. de Esportes | 2014/2015 | 02/02 a 21/02/15 | [x] Sim [] Não |
| 10339 | Magno Lopes Rangel | Ch. Ap. Téc. Oper. | 2014/2015 | 02/02 a 03/03/15 | [] Sim [x] Não |
| 10328 | Marcos Bochorny | Ch. Ap. Téc. Oper. | 2014/2015 | 02/02 a 21/02/15 | [x] Sim [] Não |
| 10824 | Patrique Tavares de Oliveira | Inst. de Esportes | 2014/2015 | 02/02 a 03/03/15 | [] Sim [x] Não |
| 10311 | Queito Piedade Scala | Coord. Academias | 2014/2015 | 02/02 a 21/02/15 | [x] Sim [] Não |
| 10795 | Rafael Bouckhorny Gonçalves | Inst. de Esportes | 2014/2015 | 02/02 a 03/03/15 | [] Sim [x] Não |
| 10282 | Rogério Carvalho Macedo | Inst. de Esportes | 2014/2015 | 02/02 a 21/02/15 | [x] Sim [] Não |
| 10357 | Selma Freitas da Silva Farias | Ag. Serviços Gerais | 2014/2015 | 02/02 a 21/02/15 | [x] Sim [] Não |
| 10322 | Valmir Dias da Silva Junior | Inst. de Esportes | 2014/2015 | 02/02 a 03/03/15 | [] Sim [x] Não |
| 10344 | Verônica Ferreira de Souza | Ch. Ap. Téc. Oper. | 2014/2015 | 02/02 a 03/03/15 | [] Sim [x] Não |
| FAZENDA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO | | | | | |
| 10825 | Enani Luiz Borges Coutinho | Assistente-2 | 2014/2015 | 11/02 a 02/03/15 | [x] Sim [] Não |
| 723 | Zilda dos Santos Almeida | Auxiliar Administrativo | 2014/2015 | 23/02 a 14/03/15 | [x] Sim [] Não |
| 2779 | Bianca Silva Marchiori | Insp. da Sec. de Fazenda | 2012/2013 | 03/02 a 22/02/15 | [x] Sim [] Não |
| 1110 | Josey figueiredo da Costa | Aux. Administrativo | 2014/2015 | 23/02 a 14/03/15 | [x] Sim [] Não |
| HABITAÇÃO, SANEAMENTO E URBANISMO | | | | | |
| 10467 | Ivaneide de Assis Correa | Assistente-6 | 2014/2015 | 23/02/ a 14/03/15 | [x] Sim [] Não |
| MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL | | | | | |
| 10625 | Ádenis Tinoco de Freitas Costa | Assistente-2 | 2014/2015 | 19/02 a 20/03/15 | [] Sim [x] Não |
| 11085 | Marcelo Ferreira Faria | Engenheiro Florestal | 2013/2014 | 02/02 a 21/02/15 | [x] Sim [] Não |
| OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | | | | | |
| 10655 | Cremildo Rangel | Assistente - 5 | 2014/2015 | 02/02 a 13/02/2015 | [] Sim [x] Não |
| 10452 | José Mauro Pereira da Silva | Adm Reg da Sede | 2014/2015 | 02/02 a 21/02/2015 | [x] Sim [] Não |
| 10765 | Marcus Vinícius Moniz de A. A. Ferreira | Assessor Especial - 1 | 2014/2015 | 02/02 a 21/02/2015 | [x] Sim [] Não |
| 10670 | Nilton Pereira dos Santos | Assistente - 1 | 2014/2015 | 02/02 a 21/02/2015 | [x] Sim [] Não |
| 10661 | Ronaldo Moreth Gomes | Assessor Especial - 2 | 2014/2015 | 02/02 a 21/02/2015 | [x] Sim [] Não |
| 10713 | Wilson Costa | Assistente - 6 | 2014/2015 | 02/02 a 21/02/2015 | [x] Sim [] Não |
| 10652 | Gerônimo João Vieira | Assistente - 6 | 2014/2015 | 02/02 a 03/03/2015 | [] Sim [x] Não |
| 10508 | Zenaide da Fonseca Garcia | Assistente - 6 | 2014/2015 | 02/02 a 21/02/2015 | [x] Sim [] Não |
| SAÚDE | | | | | |
| 10479 | Andréa Santos de Moraes | Assessor Especial 2 | 2014/2015 | 02/02 a 21/02/15 | [x] Sim [] Não |
| 10490 | Diego Pereira Finelon | Assistente 4 | 2014/2015 | 02/02 a 21/02/15 | [x] Sim [] Não |
| 2636 | Ecio Luis de Azevedo Lima | Téc. Em Enfermagem | 2014/2015 | 01/02 a 02/03/15 | [] Sim [x] Não |
| 1169 | Ivana de Almeida Guimarães | Aux. de Enfermagem | 2013/2014 | 01/02 a 02/03/15 | [] Sim [x] Não |
| FUNDAÇÃO CULTURAL | | | | | |
| 10774 | Eleno Meira da Cruz | Assistente 6 | 2014/2015 | 02/02 a 03/03/15 | [] Sim [X] Não |
| 10997 | Lucirene Rosa de Faria Souza | Assistente 5 | 2014/2015 | 02/02 a 03/03/15 | [] Sim [X] Não |
| 10714 | Célia Andrade de Azevedo | Assistente 4 | 2014/2015 | 02/02 a 03/03/15 | [] Sim [X] Não |

| | | | | | |
|--|--|------------------------|-----------|------------------|-------------------|
| 10778 | Frederico Ribeiro Linhares | Assistente 5 | 2014/2015 | 02/02 a 03/03/15 | [] Sim [X] Não |
| *ASSISTÊNCIA SOCIAL COMPLEMENTAR/ JANEIRO 2015 | | | | | |
| 10572 | Maria de F. D.dos S.do Nascimento | Chefe de A.T.e Oper. | 2014/2015 | 05/01 a 28/01/15 | [] Sim [x] Não |
| *FUNDAÇÃO CULTURAL/COMPLEMENTAR/ JANEIRO 2015 | | | | | |
| 10777 | Edilamar Nascimento da Rocha | Assistente 4 | 2014/2015 | 05/01 a 03/02/15 | [] Sim [X] Não |
| 10775 | Hilton Gimenes de Souza | Assistente 6 | 2014/2015 | 05/01 a 24/01/15 | [X]Sim [] Não |
| 10773 | Vanilda Mengue Branco | Assistente 6 | 2014/2015 | 05/01 a 03/02/15 | [] Sim [X] Não |
| 10683 | Shirlene Aparecida Charret Jardim | Assistente 5 | 2014/2015 | 05/01 a 03/02/15 | [] Sim [X] Não |
| 10684 | Luiz Carlos dos Santos | Assistente 6 | 2014/2015 | 05/01 a 03/02/15 | [] Sim [X] Não |
| 10685 | Danielly Bernardo Mangifeste | Assistente 3 | 2014/2015 | 02/01 a 21/01/15 | [X]Sim [] Não |
| 10716 | João Gilberto da Silva Ramos | Assessor Financeiro | 2014/2015 | 02/01 a 21/01/15 | [X]Sim [] Não |
| *ESPORTE/ COMPLEMENTAR/ JANEIRO 2015 | | | | | |
| 10295 | Ueslei Paixão Coelho Pereira | Chefe de Ap. Tec e Op. | 2014/2015 | 05/01 a 28/01/15 | [] Sim [X] Não |
| 10298 | Rogério Cabral de Almeida | Instrutor de Esportes | 2014/2015 | 05/01 a 28/01/15 | [] Sim [X] Não |
| *SAÚDE/ COMPLEMENTAR/ JANEIRO 2015 | | | | | |
| 6442 | Alan Schueler | Fiscal Sanitário | 2013/2014 | 05/01 a 16/01/15 | [] Sim [X] Não |
| *EDUCAÇÃO/ COMPLEMENTAR/ JANEIRO 2015 | | | | | |
| 8629 | Maria Aparecida Praxedes Mathias | Merendeira | 2014/2015 | 02/01 a 19/01/15 | [] Sim [X] Não |
| 8631 | Carlas dos Santos Coutinho Dias | Merendeira | 2014/2015 | 02/01 a 19/01/15 | [] Sim [X] Não |
| 8663 | Renata de Moura Vieira | Merendeira | 2014/2015 | 02/01 a 25/01/15 | [] Sim [x] Não |
| 8723 | Leonardo Massiere Vianna | Ag. Serviços Gerais | 2014/2015 | 02/01 a 25/01/15 | [] Sim [x] Não |
| 8748 | Marcia Valéria Silveira Santos | Ag. Serviços Gerais | 2014/2015 | 02/01 a 25/01/15 | [] Sim [x] Não |
| 8797 | Viviane Souza da Cunha | Ag. Serviços Gerais | 2014/2015 | 02/01 a 25/01/15 | [] Sim [x] Não |
| 8797 | Viviane Souza da Cunha | Ag. Serviços Gerais | 2014/2015 | 02/01 a 25/01/15 | [] Sim [x] Não |
| 8828 | Letícia Freitas de Lima Rodrigues | Ag. Serviços Gerais | 2014/2015 | 02/01 a 19/01/15 | [] Sim [x] Não |
| 8958 | Emilce Alves Pereira | Merendeira | 2014/2015 | 02/01 a 25/01/15 | [] Sim [x] Não |
| 9540 | Anselmo Fonseca Martins Junior | Ag. Serviços Gerais | 2014/2015 | 02/01 a 19/01/15 | [] Sim [x] Não |
| 9549 | Aldeneide Machado Nunes | Ag. Serviços Gerais | 2014/2015 | 02/01 a 25/01/15 | [] Sim [x] Não |
| 9579 | Larissa Teixeira da Silva | Agente Escolar | 2014/2015 | 02/01 a 25/01/15 | [] Sim [x] Não |
| 9668 | Claudio Silva de Souza | Ag. Serviços Gerais | 2014/2015 | 02/01 a 19/01/15 | [] Sim [x] Não |
| 9699 | Cintia da Silva Suboivada de Souza | Agente Escolar | 2014/2015 | 02/01 a 25/01/15 | [] Sim [x] Não |
| 11155 | Dárfile Monique Magalhães de A. Carvalho | Professor " A" | 2014/2015 | 02/01 a 13/01/15 | [] Sim [x] Não |
| 11254 | Arkane KristinyVieira Neves | Professor " A" | 2014/2015 | 02/01 a 19/01/15 | [] Sim [x] Não |
| 3147 | Renata dos Santos Moutinho Marques | Professor " A" | 2014/2015 | 02/01 a 25/01/15 | [] Sim [x] Não |
| 9932 | Francine Marinho Andrade | Merendeira | 2014/2015 | 02/01 a 25/01/15 | [] Sim [x] Não |
| 8751 | Nikiellen Lemos de Souza Messias | Agente Serviços Gerais | 2014/2015 | 02/01 a 19/01/15 | [] Sim [x] Não |
| PLANEJAMENTO E PROCESSAMENTO DE DADOS | | | | | |
| 5898 | Márcio Rogério P.F de Souza | Assessor | 2013/2014 | 02/02 a 21/02/15 | [x]Sim [] Não |

ANEXO II

MARÇO

| MATR | NOME | CARGO | PER. AQUISITIVO | DIAS DE FÉRIAS | ABONO |
|---------------|---------------------------|--------------|-----------------|--------------------|-----------------|
| GOVERNO | | | | | |
| 10310 | Neuza de Andrade Carvalho | Assistente 5 | 2014/2015 | 02/03 a 21/03/2015 | [x] Sim [] Não |
| ADMINISTRAÇÃO | | | | | |
| 10501 | Eleuzina Gomes Dames | Assistente 6 | 2014/2015 | 02/03 à 31/03/2015 | [] Sim [X] Não |

| | | | | | |
|---------------|--|------|------|-------|------------|
| 61 | Sulpirida 200mg. | COMP | 1000 | 1,02 | 1.020,00 |
| 63 | Testosterona, Sal Fenilpropionato + Testosterona Isocaproato + Testosterona Propionato + Testosterona Decanoato, 60mg + 60mg + 30mg + 100mg/ml, Solução injetável, em ampola de 1ml. | AMP | 60 | 9,6 | 576,00 |
| 64 | Testosterona, Sal Undecilato, 250mg/ml, Solução Injetável, em ampola de 4ml. | AMP | 60 | 480 | 28.800,00 |
| 68 | CLORIDRATO DE TRAZODONA 100 mg | COMP | 1000 | 2,20 | 2.200,00 |
| 69 | Trazodona Cloridrato, 150mg, Liberação Controlada. | COMP | 1000 | 3,32 | 3.320,00 |
| 70 | Cloridrato de Trazodona 50 mg | COMP | 5000 | 1,1 | 5.500,00 |
| 71 | Triexifenidila 2mg. | COMP | 1000 | 0,29 | 290,00 |
| 72 | VALPROATO DE SODIO 200MG/ML SOL. ORAL FRASCO 40ML | FR | 100 | 12,00 | 1.200,00 |
| 74 | Vigabatrina 500mg | COMP | 2000 | 3,98 | 7.960,00 |
| TOTAL: | | | | | 129.077,00 |

NEWS DISTRILAB COMERCIAL CIRÚRGICO LTDA ME

| Item | Especificação | Unidade | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
|---------------|--|---------|------------|----------------|-------------|
| 4 | Carbamazepina 400mg, Liberação Controlada. | COMP | 1000 | 0,75 | 750,00 |
| 18 | Divalproato de sódio 250 mg | COMP | 1500 | 0,85 | 1275,00 |
| 29 | Gabapentina 300 mg | CAP | 3000 | 1,06 | 3180,00 |
| 42 | Nitrazepam 5mg | COMP | 1000 | 0,22 | 220,00 |
| 57 | Sertralina Cloridrato, 100mg. | COMP | 2500 | 4,58 | 11450,00 |
| 58 | Sertralina Cloridrato, 25mg. | COMP | 2000 | 0,77 | 1540,00 |
| 59 | Cloridrato de Sertralina 50 mg * 25020295 | COMP | 21000 | 2,42 | 50820,00 |
| 75 | HEMETARTARATO DE ZOLPIDEM 10 mg | COMP | 5000 | 1,78 | 8900,00 |
| TOTAL: | | | | | 78.135,00 |

TELEMEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

| Item | Especificação | Unidade | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
|------|--|---------|------------|----------------|-------------|
| 1 | Ácido Valpróico 250 mg. | CAP | 7000 | 0,56 | 3920,00 |
| 3 | Cloridrato de bupropiona 150mg | COMP | 7000 | 2,15 | 15050,00 |
| 11 | Clonazepam 2,5MG/ML frasco 20 ml | FR | 150 | 7,55 | 1132,50 |
| 12 | Clozazolam 1mg | COMP | 1000 | 0,53 | 530,00 |
| 13 | Clozazolam 2 mg | COMP | 5000 | 0,84 | 4200,00 |
| 14 | Clozazolam 4 mg | COMP | 2300 | 1,28 | 2944,00 |
| 19 | Divalproato de Sódio 500mg. | COMP | 2500 | 2,18 | 5450,00 |
| 20 | Duloxetina 60 mg, Microgrânulos de Liberação Lenta. | CAP | 5000 | 10,10 | 50500,00 |
| 21 | OXALATO DE ESCITALOPRAM 10 MG | COMP | 2500 | 1,95 | 4875,00 |
| 22 | OXALATO DE ESCITALOPRAM 15 mg | COMP | 1000 | 2,33 | 2330,00 |
| 23 | CLORIDRATO DE ESCITALOPRAM 20MG. | COMP | 1000 | 6,41 | 6410,00 |
| 26 | Flunitrazepam 1mg. | COMP | 1000 | 0,47 | 470,00 |
| 27 | Fluoxetina 20mg/ml, solução oral, gotas. Em frasco com 20ml. | FR | 60 | 20,89 | 1253,40 |
| 32 | Levomepromazina 100mg | COMP | 5000 | 0,70 | 3500,00 |
| 33 | Cloridrato de Levomepromazina 25 mg | COMP | 1500 | 0,34 | 510,00 |
| 34 | Levomepromazina 40mg/ml, solução oral, em frasco de 20 ml. | FR | 200 | 7,95 | 1590,00 |
| 35 | Lorazepam 1mg. | COMP | 1000 | 0,35 | 350,00 |
| 36 | Lorazepam 2 mg * 25020260 | COMP | 2500 | 0,46 | 1150,00 |
| 37 | Cloridrato de memantina 10mg | COMP | 10000 | 1,95 | 19500,00 |

PROCESSO nº 35/2014**LICITAÇÃO nº 24/2014 – Pregão Presencial – Fundo Municipal de Saúde****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos 19 dias do mês de setembro de 2014, o Fundo Municipal de Saúde, com sede na Rua Padre Anchieta nº 264 - anexo, Centro – Casimiro de Abreu/RJ, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.772.020/0001-92, nos termos do estabelecido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.02 e Decreto Municipal 032, de 02.05.2011, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.93, e alterações posteriores a estas normas, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, a seguir denominado FMS, resolve registrar os preços das empresas abaixo identificadas, a seguir denominadas simplesmente FORNECEDORES, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento:

TELEMEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, CNPJ 01.686.431/0001-16, estabelecida na Rua Conde Porto Alegre, n.º 43 – Rocha – Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20.960.110, neste ato representada por sua procuradora a Sra. Raquel Cabral Teixeira, portadora da Carteira de Identidade n.º 21.581.229-8 DETRAN/RJ e CPF n.º 114.621.897-41.

NEWS DISTRILAB COMERCIAL CIRÚRGICO LTDA. ME, CNPJ 08.353.205/0001-62, estabelecida na Rua Alda, nº 24 – Bento Ribeiro, Rio de Janeiro – RJ, neste ato representada por seu Procurador, Sr Virgílio Mauricio Quintanilha Filho, portador da Carteira de Identidade n.º 205.937, expedida pelo Ministério da Marinha e CPF n.º 231.436.307-87;

DROGARIAS UNIÃO DO FONSECA LTDA, CNPJ 14.225.216/0001-60, estabelecida na Rua São Januário, nº 130, Fonseca, Niterói-RJ, CEP: 24130-386, neste ato representado por seu procurador, Sr. Bruno José de Araujo Terra, portador da Carteira de Identidade n.º 11.353.044-8 e CPF n.º 081.334.317-86;

ULTRAFARMA PRODUTOS MÉDICO LTDA., CNPJ 00.945.806/0001-52, estabelecida na Rua Engenho Novo, 78 – Engenho Novo/RJ, neste ato representada por seu Sócio Sérgio Nabuco de Araujo Ponce Pasini, portador da Carteira de Identidade n.º 05.759.680-1 – IFP/RJ e CPF n.º 839.445.407-00;

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A presente Ata destina-se à aquisição de medicamento controlado para distribuição gratuita.

1.1. Este instrumento não obriga o Fundo a adquirir os medicamentos nela registrados nem a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

DOS PREÇOS

CLÁUSULA SEGUNDA. Os quantitativos, preços e prestadores encontram-se relacionados no quadro a seguir:

| DROGARIAS UNIÃO DO FONSECA LTDA | | | | | |
|---------------------------------|--|---------|------------|----------------|-------------|
| Item | Especificação | Unidade | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
| 2 | AGOMELATINA 25MG | COMP | 500 | 10,10 | 5.050,00 |
| 5 | Carbonato de lítio 450mg | COMP | 1500 | 1,44 | 2.160,00 |
| 6 | Celecoxibe 200mg. | CAP | 1000 | 4,44 | 4.440,00 |
| 10 | CLONAZEPAN 0,25 mg SUBLINGUAL | COMP | 1000 | 0,16 | 160,00 |
| 17 | Diclofenaco, Sal Sódico + Codeína Fosfato, 50mg + 50mg. | COMP | 3000 | 3,24 | 9.720,00 |
| 24 | ESTAZOLAN 2MG | COMP | 1000 | 0,82 | 820,00 |
| 28 | Flurazepam 30mg. | COMP | 1000 | 0,67 | 670,00 |
| 31 | Levodopa, associado a Cabidopa + Entacapon, 100mg + 25mg + 200mg. | COMP | 1500 | 6,73 | 10.095,00 |
| 38 | Metadona 10mg. | COMP | 1000 | 1,28 | 1.280,00 |
| 39 | Cloridrato de Metilfenidato 10 mg * 25020224 | COMP | 5000 | 0,97 | 4.850,00 |
| 40 | Metilfenidato Cloridrato, 30mg, Microgrânulos de Liberação Modificada. | CAP | 1000 | 7,42 | 7.420,00 |
| 49 | Periciazina 10mg. | COMP | 1000 | 0,37 | 370,00 |
| 50 | Periciazina 10mg/ml, Solução Oral - Gotas, em frasco de 20ml. | FR | 200 | 8,11 | 1.622,00 |
| 51 | Periciazina 40mg/ml, Solução Oral - Gotas, em frasco de 20ml. | FR | 80 | 15,8 | 1.264,00 |
| 52 | PIMOZIDA 4 mg | COMP | 1000 | 0,90 | 900,00 |
| 56 | Rivastigmina 18mg equivalente a 9,5mg/dia, Adesivo Transdérmico, em sachê 1 unidade. | SACH | 1000 | 12,6 | 12.600,00 |
| 60 | Succinato de Desvenlafaxina Monoidratada, 50mg, Liberação Controlada. | COMP | 2900 | 5,1 | 14.790,00 |

| | | | | | |
|--|----------------------------------|-------------------------|-----------|--------------------|------------------|
| 8059 | Wellington Soares de Oliveira | Ag. Administrativo | 2014/2015 | 02/03 à 20/03/2015 | [X]Sim [] Não |
| 10586 | Margarete da Silva | Assistente 6 | 2014/2015 | 02/03 à 21/03/2015 | [X]Sim [] Não |
| 10595 | Marcelo Junior dos Santos | Assistente 6 | 2014/2015 | 02/03 à 21/03/2015 | [X]Sim [] Não |
| 10495 | Fernanda da Silva Cunha | Assistente 6 | 2014/2015 | 02/03 à 21/03/2015 | [X]Sim [] Não |
| 9282 | Samir Calazans Miguel | Aux. Administrativo | 2014/2015 | 23/03 à 11/04/2015 | [X]Sim [] Não |
| 11317 | Luciana Bezerra Lacerda | Ag. Administrativo | 2014/2015 | 10/03 à 29/03/2015 | [X]Sim [] Não |
| 10762 | Emmanuelle Rosa de Camargo | Assistente 6 | 2014/2015 | 12/03 à 31/03/2015 | [X]Sim [] Não |
| 10504 | José Arcival Bica da Costa | Assistente 5 | 2014/2015 | 11/03 à 30/03/2015 | [X]Sim [] Não |
| 10835 | Marivaldo Dias da Silva | Assistente 6 | 2014/2015 | 09/03 à 28/03/2015 | [X]Sim [] Não |
| 9264 | Magno Guimarães Rorigues | Inst. Informática | 2014/2015 | 02/03 à 21/03/2015 | [X]Sim [] Não |
| 692 | Wagner Rosa dos Reis | Téc. Contabilidade | 2014/2015 | 02/03 à 21/03/2015 | [X]Sim [] Não |
| ORDEM PÚBLICA E DEFESA CIVIL | | | | | |
| 9164 | Adilson da Silva Gomes | Guarda | 2013/2014 | 11/03 a 30/03/2015 | [x]Sim [] Não |
| 6288 | Alexandre de Lima Barbosa | Guarda | 2013/2014 | 11/03 a 30/03/2015 | [x]Sim [] Não |
| 6280 | Elton Jose da Silveira | Guarda | 2013/2014 | 11/03 a 30/03/2015 | [x]Sim [] Não |
| 9585 | João Henrique Guarabú de Barros | Guarda | 2014/2015 | 11/03 a 30/03/2015 | [x]Sim [] Não |
| 6274 | Noemio Jose da Silva | Guarda | 2013/2014 | 11/03 a 30/03/2015 | [x]Sim [] Não |
| 9548 | Robson Salgado de Moraes | Guarda | 2013/2014 | 11/03 a 30/03/2015 | [x]Sim [] Não |
| 9171 | Romenique Emanuel V. de Souza | Guarda | 2012/2013 | 11/03 a 30/03/2015 | [x]Sim [] Não |
| 9149 | Rômulo Antunes Bruno | Guarda | 2013/2014 | 11/03 a 30/03/2015 | [x]Sim [] Não |
| 9298 | Jair Laurindo Filho | Vigia | 2013/2014 | 11/03 a 30/03/2015 | [x]Sim [] Não |
| 10617 | Wellington Azevedo dos Santos | Assistente 2 | 2014/2015 | 11/03 a 30/03/2015 | [x]Sim [] Não |
| GABINETE | | | | | |
| 11407 | Ana Débora Alves dos Santos | Assessor Especial 1 | 2014/2015 | 01/03 a 20/03/2015 | [X]Sim [] Não |
| 99 | Haroldo Sarzedas dos Santos | Assistente 1 | 2014/2015 | 01/03 a 20/03/2015 | [X]Sim [] Não |
| 10349 | Heid Galindo Ferreira Rodrigues | Assistente 4 | 2014/2015 | 01/03 a 20/03/2015 | [X]Sim [] Não |
| 2284 | João Gilberto A.Afradique | Chefe de Gabinete | 2014/2015 | 01/03 a 20/03/2015 | [X]Sim [] Não |
| CONTROLE INTERNO | | | | | |
| 8839 | Claudia Márcia S. Grandi Osório | Aux. Administrativo | 2013/2014 | 03/03 a 01/04/2015 | []Sim [X] Não |
| 10513 | Ana Cláudia Correia Ribeiro | Assistente 3 | 2014/2015 | 12/03 a 31/03/2015 | [X]Sim [] Não |
| ESPORTE E LAZER | | | | | |
| 10264 | Daivan Pereira | Assistente 6 | 2014/2015 | 02/03 à 21/03/2015 | [x]Sim [] Não |
| 10332 | Edilson Deodato Duarte | Assistente 5 | 2014/2015 | 02/03 à 31/03/2015 | []Sim [x] Não |
| 10286 | Maura da Costa Prudente | Ch. Ap.Téc. Oper. | 2014/2015 | 02/03 à 31/03/2015 | []Sim [x] Não |
| 10062 | Niura Alves de Souza | Ag. Ser. Gerais | 2013/2014 | 02/03 à 31/03/2015 | []Sim [x] Não |
| 10341 | Juciarina Oliveira Macedo | Ch. Ap.Téc. Oper. | 2014/2015 | 02/03 à 21/03/2015 | [x]Sim [] Não |
| 10285 | Paulo Roberto da Silveira Júnior | Ch. Ap.Téc. Oper. | 2014/2015 | 02/03 à 31/03/2015 | []Sim [x] Não |
| 10335 | Ricardo Peixoto Oliveira | Ch. Ap.Téc. Oper. | 2014/2015 | 02/03 à 31/03/2015 | []Sim [x] Não |
| 10280 | Rosa Maria Martins Silva | Ch. Ap.Téc. Oper. | 2014/2015 | 02/03 à 21/03/2015 | [x]Sim [] Não |
| 10342 | Silmar Rocha dos Santos | Assistente 2 | 2014/2015 | 02/03 à 21/03/2015 | [x]Sim [] Não |
| 10791 | Vagner Pereira de Souza | Ch. Ap.Téc. Oper. | 2014/2015 | 02/03 à 31/03/2015 | []Sim [x] Não |
| 10343 | Uriel Fontes Pereira | Ch. Ap.Téc. Oper. | 2014/2015 | 02/03 à 31/03/2015 | []Sim [x] Não |
| MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL | | | | | |
| 9213 | Camila Cristina Pereira Ferreira | Auxiliar Administrativo | 2014/2015 | 09/03 a 28/03/15 | [x]Sim [] Não |
| 10315 | Pedro Augusto da Silva | Assistente-2 | 2014/2015 | 11/03 a 30/03/15 | [x]Sim [] Não |
| 1028 | Luizmar Mozer de Oliveira | Professor-A | 2014/2015 | 01/03 a 30/03/15 | []Sim [x] Não |
| 10172 | Marlene Emília César | Agente de Serv. Gerais | 2013/2014 | 02/03 a 21/03/15 | [x]Sim [] Não |
| 6504 | Oswaldo S. de Oliveira Filho | Téc. Agropecuária | 2014/2015 | 02/03 a 21/03/15 | [x]Sim [] Não |
| SAÚDE | | | | | |

| | | | | | |
|--|----------------------------------|---------------------------|-----------|--------------------|-------------------|
| 2984 | Arinete Alves Ferreira | Aux.de Enfermagem | 2013/2014 | 02/03 a 31/03/2015 | [] Sim [x] Não |
| 2520 | Arnaldo Sérgio Bruno Loss | Odontólogo | 2013/2014 | 11/03 a 30/03/2015 | [x] Sim [] Não |
| 1149 | Edson César Coelho | Médico Clínico Geral | 2013/2014 | 02/03 a 31/03/2015 | [] Sim [x] Não |
| 6501 | Gabriela Correia Silva Ribeiro | A.C.D. | 2014/2015 | 02/03 a 31/03/2015 | [] Sim [x] Não |
| 2568 | Isabelle Lucas Souza | Médico Plantonista | 2013/2014 | 02/03 a 31/03/2015 | [] Sim [x] Não |
| 6062 | Ivonete Lírio Fausto | A.C.D. | 2013/2014 | 02/03 a 31/03/2015 | [] Sim [x] Não |
| 6559 | João Carlos Santos Linhares | Ag.Comb.Endemias | 2014/2015 | 02/03 a 31/03/2015 | [] Sim [x] Não |
| 1179 | Josemar Paiva Borges | Médico Plantonista | 2014/2015 | 02/03 a 31/03/2015 | [] Sim [x] Não |
| 9321 | Luciane de Souza Barbosa Stutz | Fisioterapeuta | 2013/2014 | 02/03 a 31/03/2015 | [] Sim [x] Não |
| 729 | Luis Carlos Bueno Machado | Médico Clínico Geral | 2014/2015 | 12/03 a 31/03/2015 | [x] Sim [] Não |
| 1206 | Nair Schimit Santa Rosa | Aux.de Enfermagem | 2013/2014 | 02/03 a 31/03/2015 | [] Sim [x] Não |
| 2967 | Nancy Cordeiro Moreira Torres | Psicólogo | 2013/2014 | 01/03 a 30/03/2015 | [] Sim [x] Não |
| 6049 | Núbia Borges Cure | Psicólogo | 2013/2014 | 02/03 a 31/03/2015 | [] Sim [x] Não |
| 1213 | Ovênia de Fátima R. Figueiredo | Médico Clínico Geral | 2013/2014 | 02/03 a 31/03/2015 | [] Sim [x] Não |
| 2125 | Rita de Cássia Almeida da Glória | Fonoaudiólogo | 2013/2014 | 02/03 a 31/03/2015 | [] Sim [x] Não |
| 11003 | Salmos Lima Lasheras Pereira | Assistente 6 | 2014/2015 | 02/03 a 21/03/2015 | [x] Sim [] Não |
| 11359 | Uberlan da Costa Freire Júnior | Assistente 5 | 2014/2015 | 02/03 a 31/03/2015 | [] Sim [x] Não |
| PLANEJAMENTO E PROCESSAMENTO DE DADOS | | | | | |
| 10.758 | Mateus de Carvalho Gaspar | Assessor | 2014/2015 | 02/03 a 31/03/2015 | [] Sim [x] Não |
| 3.493 | Robert Mitchel F. de Oliveira | D. de Orçamento | 2014/2015 | 02/03 a 21/03/2015 | [x] Sim [] Não |
| 10.748 | Rosana de Souza Rodrigues | Oficial. Administrativo | 2014/2015 | 02/03 a 31/03/2015 | [] Sim [x] Não |
| 10238 | Célio Ricardo de Almeida Pereira | Secretário | 2014/2015 | 02/03 a 31/03/2015 | [] Sim [x] Não |
| 11298 | Michelly de Carvalho e Silva | Aux. Administrativo | 2014/2015 | 02/03 a 21/03/2015 | [x] Sim [] Não |
| COMUNICAÇÃO SOCIAL | | | | | |
| 10296 | Guilherme H. da Silva Duarte | Assessor Especial 1 | 2014/2015 | 02/03 a 21/03/2015 | [X] Sim [] Não |
| EDUCAÇÃO | | | | | |
| 11328 | Alex Macedo Pereira de Souza | Assistente | 2014/2015 | 02/03 a 31/03/2015 | [] Sim [x] Não |
| 9362 | Ana Paula de Oliveira Gonçalves | Merendeira | 2014/2015 | 29/03 a 27/04/2015 | [] Sim [x] Não |
| 7112 | Claudete dos Santos | Supervisor | 2014/2015 | 03/03 a 01/04/2015 | [] Sim [x] Não |
| 11163 | Cleopatra M. do Nascimento Silva | Professor A | 2014/2015 | 02/03 a 31/03/2015 | [] Sim [x] Não |
| 11181 | Cristina Helena Pires | Professor A | 2014/2015 | 02/03 a 31/03/2015 | [] Sim [x] Não |
| 8489 | Denize Pereira da Silva Oliveira | Aux. de Creche | 2014/2015 | 11/03 a 09/04/2015 | [] Sim [x] Não |
| 11029 | Diego Silva Moura | Assistente Administrativo | 2014/2015 | 02/03 a 21/03/2015 | [x] Sim [] Não |
| 483 | Glauca da Silva Hernandez | Professor B | 2014/2015 | 11/03 a 09/04/2015 | [] Sim [x] Não |
| 2836 | Gracener Alves de Oliveira | Subsecretaria | 2014/2015 | 02/03 a 31/03/2015 | [] Sim [x] Não |
| 9940 | Gracener Alves de Oliveira | Professor B | 2014/2015 | 16/03 a 14/04/2015 | [] Sim [x] Não |
| 11121 | Janer Ferreira da Silva | Professor A | 2014/2015 | 02/03 a 31/03/2015 | [] Sim [x] Não |
| 9342 | Paula Cristina Pereira Sousa | Professor A | 2014/2015 | 22/03 a 20/04/2015 | [] Sim [x] Não |
| 8573 | Rafaella V. da S. Ramos | Aux. Administrativo | 2014/2015 | 02/03 a 31/03/2015 | [] Sim [x] Não |
| 9927 | Thiago dos Santos Oliveira | Agente Escolar | 2014/2015 | 05/03 a 03/04/2015 | [] Sim [x] Não |
| FUNDAÇÃO MUNICIPAL | | | | | |
| 10583 | Vitor Hugo Medeiros Veras | Ass. Especial | 2014/2015 | 01/03 a 20/03/2015 | [X] Sim [] Não |
| 10257 | Alecyr Neves | Presidente | 2014/2015 | 01/03 a 20/03/2015 | [x] Sim [] Não |
| FUNDAÇÃO CULTURAL | | | | | |
| 10844 | José Paulo do Nascimento | Assistente 5 | 2014/2015 | 01/03 a 30/03/2015 | [] Sim [X] Não |
| 10949 | Denis Alves de Mello | Assessor de Cultura | 2014/2015 | 01/03 a 30/03/2015 | [] Sim [X] Não |
| 10715 | Tarsília Nelía Pinto | Assistente 5 | 2014/2015 | 01/03 a 30/03/2015 | [] Sim [X] Não |
| 10776 | Thania Maria Rocha de Carvalho | Assistente 6 | 2014/2015 | 01/03 a 30/03/2015 | [] Sim [X] Não |
| PROCURADORIA | | | | | |

| | |
|--|--------------------------------|
| a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato; | |
| b) cancelamento do preço registrado; | |
| c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos. | |
| 11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente. | |
| 11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento: | |
| a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia; | |
| b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso. | |
| 11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço: | |
| a) advertência, por escrito, nas falta leves; | |
| b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor; | |
| c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos. | |
| d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. | |
| 11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993. | |
| 11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002. | |
| 11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação. | |
| 11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos. | |
| 11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação. | |
| 11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração. | |
| 11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município. | |
| CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA | |
| 12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município. | |
| CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO | |
| 13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Casimiro de Abreu para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento. | |
| E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas. | |
| Casimiro de Abreu, 30 de Dezembro de 2014. | |
| _____ SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL | |
| Empresas Participantes: | |
| CHUMAQUER & CIA LTDA - ME | CNPJ: 10.502.967/0001-25 _____ |
| DIGRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL E GRÁFICA LTDA-EPP | CNPJ: 27.740.877/0001-75 _____ |
| R. MOTA ARTES GRAFICAS ME | CNPJ: 68.739.549/0001-36 _____ |

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. A Detentora da Ata de Registro de Preços estará obrigada, em função de solicitação dos usuários (participantes ou apostilados), a fornecer os quantitativos registrados acrescidos em até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativo nas demais situações.

9.2. Na hipótese acima, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados em ata.

9.3. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

| | | | | | |
|--------------------------------------|----------------------------------|------------------------|-----------|--------------------|------------------|
| 10353 | Viviane da Penha G. V. Ezequiel | Procuradora | 2014/2015 | 16/03 a 04/04/2015 | [X]Sim [] Não |
| TRABALHO E RENDA | | | | | |
| 10472 | Cleunice Dames Barros Maçulo | Assessor Especial 1 | 2014/2015 | 02/03 a 21/03/2015 | [X]Sim [] Não |
| 10478 | Cristiane Miller Ramos | Assistente 4 | 2014/2015 | 02/03 a 21/03/2015 | [X]Sim [] Não |
| 10602 | Sandra Regina Barbato Netto | Assessor Técnico | 2014/2015 | 02/03 a 21/03/2015 | [X]Sim [] Não |
| OBRAS | | | | | |
| 10656 | Antônio Mendes do Nascimento | Assistente - 6 | 2014/2015 | 02/03 a 21/03/2015 | [x]Sim [] Não |
| 10769 | Denilson Mathes Gomes | Assistente - 6 | 2014/2015 | 02/03 a 21/03/2015 | [x]Sim [] Não |
| 10671 | Devarli Boy | Assistente - 3 | 2014/2015 | 02/03 a 21/03/2015 | [x]Sim [] Não |
| 10648 | Dilmar de Castro Melo | Assistente - 2 | 2014/2015 | 02/03 a 21/03/2015 | [x]Sim [] Não |
| 11324 | Egberto Luiz de O. Ferreira | Assistente - 3 | 2014/2015 | 02/03 a 21/03/2015 | [x]Sim [] Não |
| 10511 | Geraldo Costa | Assistente - 4 | 2014/2015 | 02/03 a 21/03/2015 | [x]Sim [] Não |
| 410 | Inocência Siqueira dos Santos | Agente Serv Gerais | 2014/2015 | 02/03 a 21/03/2015 | [x]Sim [] Não |
| 10509 | José Luiz Machado | Assistente - 1 | 2014/2015 | 02/03 a 21/03/2015 | [x]Sim [] Não |
| 10447 | Leonardo Jorge da Silva Pereira | Assistente - 3 | 2014/2015 | 02/03 a 21/03/2015 | [x]Sim [] Não |
| 412 | Manoel Ferreira de Souza | Motorista | 2014/2015 | 02/03 a 21/03/2015 | [x]Sim [] Não |
| 10507 | Pedro Renato da Silva Coutinho | Assessor Especial - 2 | 2014/2015 | 02/03 a 21/03/2015 | [x]Sim [] Não |
| 10221 | Vaneiton Rodrigues Soares | Adm Reg Prof. Souza | 2014/2015 | 02/03 a 21/03/2015 | [x]Sim [] Não |
| ASSISTENCIA SOCIAL | | | | | |
| 11330 | Adriana Cordeiro G. Antunes | Assistente Social | 2014/2015 | 23/03 à 21/04/2015 | []Sim [x] Não |
| 10441 | Aline Mary de Souza | Orient. de Equipe | 2014/2015 | 02/03 à 21/03/2015 | [x]Sim [] Não |
| 10435 | Anderson Jandre Franco | Assistente 1 | 2014/2015 | 09/03 à 28/03/2015 | [x]Sim [] Não |
| 10689 | Bianca Ferreira Varela | Conselheira Tutelar | 2014/2015 | 02/03 à 21/03/2015 | [x]Sim [] Não |
| 10425 | Creuza Fonseca Pinto | Mãe Social | 2014/2015 | 01/03 à 30/03/2015 | []Sim [x] Não |
| 10419 | Denise Pereira | Coord. Do Programa | 2014/2015 | 11/03 à 30/03/2015 | [x]Sim [] Não |
| 7072 | Edjani Simões Antunes | Professor | 2013/2014 | 02/03 à 31/03/2015 | []Sim [x] Não |
| 10414 | Eliana Alves Vieira | Orient. de Equipe | 2014/2015 | 02/03 à 21/03/2015 | [x]Sim [] Não |
| 11327 | Joaquim Estevão Filho | Chefe de A. T. e Oper | 2014/2015 | 02/03 à 21/03/2015 | [x]Sim [] Não |
| 11011 | Lídia dos Santos Souza Rodrigues | Instrutor de Curso | 2014/2015 | 09/03 à 28/03/2015 | [x]Sim [] Não |
| 10983 | Luciana Peixoto | Chefe de A.T. e Oper | 2014/2015 | 10/03 à 29/03/2015 | [x]Sim [] Não |
| 10691 | Magna Regina F. da Silva | Conselheira Tutelar | 2014/2015 | 01/03 à 20/03/2015 | [x]Sim [] Não |
| 10393 | Marcos Antonio P. Mequita | Chefe de A. a F. Ban | 2014/2015 | 02/03 à 21/03/2015 | [x]Sim [] Não |
| 10841 | Maria Aparecida Barbosa | Chefe de A. a F. Ban | 2014/2015 | 02/03 à 21/03/2015 | [x]Sim [] Não |
| 10753 | Maria Rosane F. de O.Tatagiba | Chefe de A.T. e Oper | 2014/2015 | 09/03 à 28/03/2015 | [x]Sim [] Não |
| 10386 | Marinete Florêncio de Souza | Instrutor de Curso | 2014/2015 | 16/03 à 04/04/2015 | [x]Sim [] Não |
| 10376 | Marlene Leite M. Carvalho | Chefe de A.T. e Oper | 2014/2015 | 02/03 à 31/03/2015 | []Sim [x] Não |
| 10779 | Michelle Silverio Barreto | Chefe de A. T. e Oper | 2014/2015 | 02/03 à 25/03/2015 | []Sim [x] Não |
| 9351 | Neila da Silva Oliveira Marchon | Aux. Administrativo | 2014/2015 | 23/03 à 11/04/2015 | [x]Sim [] Não |
| 10373 | Rosana Pereira de S. Conceição | Chefe de A. T. e Oper | 2014/2015 | 02/03 à 21/03/2015 | [x]Sim [] Não |
| 10367 | Rosilane Ramon | Chefe de A. T. e Oper | 2014/2015 | 02/03 à 21/03/2015 | [x]Sim [] Não |
| 1932 | Sheina Santos Siqueira Abreu | Agente de Fiscal | 2013/2014 | 02/03 à 21/03/2015 | [x]Sim [] Não |
| 10574 | Solange R. Fonseca Pereira | Mãe Social | 2014/2015 | 01/03 à 30/03/2015 | []Sim [x] Não |
| 10756 | Vanessa F.Reis da Silva Mata | Coord. Do Programa | 2014/2015 | 02/03 à 21/03/2015 | [x]Sim [] Não |
| 9360 | Vilmar Senna de Aquino | Ag. de Ser. gerais | 2013/2014 | 25/03 à 23/04/2015 | []Sim [x] Não |
| 10754 | Wilma Camacho Tatagiba | Chefe de A.T. e Oper | 2014/2015 | 02/03 à 21/03/2015 | [x]Sim [] Não |
| 10555 | Zenilda dos Santos A. Fontes | Chefe de A.T. e Oper | 2014/2015 | 02/03 à 31/03/2015 | []Sim [x] Não |
| 10362 | Zenilda Gonçalves Ourofino | Assistente 6 | 2014/2015 | 23/03 à 21/04/2015 | []Sim [x] Não |
| FAZENDA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO | | | | | |
| 9292 | Robson Pret de Souza | Agente de Fiscalização | 2014/2015 | 01/03 a 20/03/15 | [x]Sim [] Não |

| | | | | | |
|-------|-----------------------------|------------------------|-----------|--------------------|------------------|
| 418 | Sérgio Daniel de Carvalho | Motorista | 2014/2015 | 01/03 a 20/03/15 | [x]Sim [] Não |
| 160 | Gelson Porto Cardoso | Fiscal de tributos | 2014/2015 | 11/03 a 30/03/15 | [x]Sim [] Não |
| 10999 | Victor Hugo Coutinho Fialho | Assistente - 5 | 2014/2015 | 11/03 a 30/03/15 | [x]Sim [] Não |
| 9296 | Luiz Carlos Ferreira Mota | Agente de Fiscalização | 2014/2015 | 01/03 a 20/03/15 | [x]Sim [] Não |
| 487 | Claudio E. A. Teófilo | Agente de Serv. Gerais | 2014/2015 | 10/03 a 29/03/15 | [x]Sim [] Não |
| 7635 | Edla Camila S. Mangifeste | Secretário Municipal | 2014/2015 | 02/03 a 21/03/2015 | [x]Sim [] Não |

ANEXO III

| ABRIL | | | | | |
|---------------------------|-------------------------------|----------------------|-----------------|------------------|------------------|
| MATR | NOME | CARGO | PER. AQUISITIVO | DIAS DE FÉRIAS | ABONO |
| GOVERNO | | | | | |
| 5862 | Edilmar Paiva do Amparo | Ag. Administrativo | 2014/2015 | 06/04 a 25/04/15 | [X]Sim [] Não |
| 11083 | Ana Paula de Souza S. Vidal | Secretária Municipal | 2013/2014 | 06/04 a 25/04/15 | [X]Sim [] Não |
| 2546 | Miguel Jorge Reis da Silva | Ag. Administrativo | 2013/2014 | 06/04 a 25/04/15 | [X]Sim [] Não |
| AGRICULTURA | | | | | |
| 11086 | José Geraldo dos Santos | Téc. Agropecuária | 2013/2014 | 01/04 a 30/04/15 | []Sim [x] Não |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | | |
| 8500 | Adriana de F. da Rocha Costa | Nutricionista | 2014/2015 | 01/04 a 20/04/15 | [x]Sim [] Não |
| 2615 | Karen Lousada Pinto | Aux. Administrativo | 2014/2015 | 06/04 a 25/04/15 | [x]Sim [] Não |
| 10693 | Solange M. da S. Neira | Conselheira Tutelar | 2014/2015 | 01/04 a 20/04/15 | [x]Sim [] Não |
| 2080 | Soraya Franco Souza da Silva | Professor B | 2014/2015 | 01/04 a 20/04/15 | [x]Sim [] Não |
| 10687 | Wanda F. Silva Fagundes | Conselheira Tutelar | 2014/2015 | 01/04 a 20/04/15 | [x]Sim [] Não |
| EDUCAÇÃO | | | | | |
| 2542 | Angelica Rodrigues de Freitas | Psicóloga | 2014/2015 | 25/04 a 24/05/15 | []Sim [x] Não |
| 5880 | Carlos Henrique F. da Silva | Supervisor | 2013/2014 | 06/04 a 05/05/15 | []Sim [x] Não |
| 2028 | Georgineia Guimarães Machado | Professor C | 2014/2015 | 01/04 a 20/04/15 | [x]Sim [] Não |
| 2029 | Gislaine Rincha Neves | Professor C | 2014/2015 | 01/04 a 20/04/15 | [x]Sim [] Não |
| 2690 | Gislaine Rincha Neves | Professor C | 2014/2015 | 03/04 a 22/04/15 | [x]Sim [] Não |
| 7014 | Graziele Pinheiro B. Santos | Tec. Enfermagem | 2014/2015 | 23/04 a 22/05/15 | []Sim [x] Não |
| 2042 | Leila Marcia B. de Souza | Professor C | 2014/2015 | 01/04 a 30/04/15 | []Sim [x] Não |
| 2041 | Lidia Figueredo da C. Marinho | Professor B | 2014/2015 | 01/04 a 30/04/15 | []Sim [x] Não |
| 2043 | Livia Aparecida B. da M.Pinto | Professor A | 2014/2015 | 01/04 a 20/04/15 | [x]Sim [] Não |
| 2863 | Luciana da Silva C. Alves | Professor A | 2014/2015 | 02/04 a 01/05/15 | []Sim [x] Não |
| 5816 | Lucia Helena P. Figueira | Aux. Creche | 2014/2015 | 03/04 a 22/04/15 | [x]Sim [] Não |
| 104 | Manoel Marcio Macharet | Professor A | 2014/2015 | 01/04 a 30/04/15 | []Sim [x] Não |
| 285 | Merian Valdenira Macharet | Ag. de Ser. Gerais | 2014/2015 | 02/04 a 01/05/15 | []Sim [x] Não |
| 2064 | Roberta M. de C. Figueiredo | Professor C | 2014/2015 | 01/04 a 30/04/15 | []Sim [x] Não |
| 2062 | Robson Ferreira da Silva | Professor C | 2014/2015 | 01/04 a 30/04/15 | []Sim [x] Não |
| 2065 | Rosangela Dias F. da Silva | Professor C | 2013/2014 | 01/04 a 20/04/15 | [x]Sim [] Não |
| 2717 | Valeria Cristina M. C. Neves | Professor A | 2014/2015 | 03/04 a 02/05/15 | []Sim [x] Não |
| 2716 | Vanessa Valuta dos Santos | Professor A | 2014/2015 | 03/04 a 02/05/15 | []Sim [x] Não |
| ESPORTE | | | | | |
| 2.607 | Dayvison de Souza | Aux. Administrativo | 2014/2015 | 06/04 a 25/04/15 | [x]Sim [] Não |
| FAZENDA | | | | | |
| 2537 | Alexandre Antonio dos Santos | Fiscal de Tributos | 2014/2015 | 10/04 a 29/04/15 | [x]Sim [] Não |
| 2523 | Anderson Bernardo M. Alves | Ag. De Fiscalização | 2014/2015 | 10/04 a 29/04/15 | []Sim [x] Não |

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3.. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

| | | | | | |
|-------------------------|-------------------------------|----------------------|-----------|------------------|------------------|
| 2553 | Luis Felipe Tavares Sampaio | Ag. Administrativo | 2014/2015 | 06/04 a 25/04/15 | [x]Sim [] Não |
| GABINETE | | | | | |
| 11364 | Caroline Maria Siewert | Assistente 6 | 2014/2015 | 02/04 a 21/04/15 | [x] Sim [] Não |
| 11316 | Delzuel M. A. da Silva | Ag. Administrativo | 2014/2015 | 02/04 a 21/04/15 | [x] Sim [] Não |
| MEIO AMBIENTE | | | | | |
| 2512 | Cinthia Luchiari | Engenheira Florestal | 2014/2015 | 06/04 a 25/04/15 | [X]Sim [] Não |
| 2699 | LuizmarMozer de Oliveira | Professor A | 2014/2015 | 01/04 a 30/04/15 | []Sim [x] Não |
| 9160 | Samuel Barreto Neves | Subsecretário | 2014/2015 | 01/04 a 20/04/15 | [X]Sim [] Não |
| OBRAS | | | | | |
| 536 | Adão Ferreira da Costa | Ag. de Serv. Gerais | 2014/2015 | 06/04 a 05/05/15 | []Sim [x] Não |
| 516 | Izaias Rosa Mangifeste | Ag. Administrativo | 2014/2015 | 02/04 a 21/04/15 | [x]Sim [] Não |
| 221 | José Marcos veiga | Ag. de Serv. Gerais | 2014/2015 | 01/04 a 20/04/15 | [x]Sim [] Não |
| 206 | José Siqueira dos Santos | Ag. de Serv. Gerais | 2014/2015 | 01/04 a 20/04/15 | [x]Sim [] Não |
| 421 | Julio Franco Jandre | Motorista | 2014/2015 | 01/04 a 20/04/15 | [x]Sim [] Não |
| 2632 | Vinicius Macabú Soares | Téc. Em Edificações | 2014/2015 | 06/04 a 25/04/15 | [x]Sim [] Não |
| ORDEM PÚBLICA | | | | | |
| 9143 | Aguilar da Silva Oliveira | Guarda Municipal | 2013/2014 | 01/04 a 20/04/15 | [x]Sim [] Não |
| 9108 | Alexandre B. A. da Silva | Guarda Municipal | 2014/2015 | 01/04 a 20/04/15 | [x]Sim [] Não |
| 9167 | Carlos Alberto Carvalho Dias | Guarda Municipal | 2013/2014 | 01/04 a 20/04/15 | [x]Sim [] Não |
| 6232 | Carlos Renato V. de Abreu | Guarda Municipal | 2013/2014 | 01/04 a 20/04/15 | [x]Sim [] Não |
| 9150 | Djalma Castro de Souza | Guarda Municipal | 2013/2014 | 11/04 a 30/04/15 | [x]Sim [] Não |
| 9148 | Fernando Oliveira da Silva | Guarda Municipal | 2013/2014 | 01/04 a 20/04/15 | [x]Sim [] Não |
| 9191 | Wallace Pereira | Guarda Municipal | 2013/2014 | 01/04 a 20/04/15 | [x]Sim [] Não |
| 6298 | Welinton Madeira Bento | Guarda Municipal | 2013/2014 | 11/04 a 30/04/15 | [x]Sim [] Não |
| 8890 | Walter Fonseca S. Junior | Vigia | 2013/2014 | 11/04 a 30/04/15 | [x]Sim [] Não |
| PLANEJAMENTO | | | | | |
| 5859 | Elane Ferreira da Costa | Aux. Administrativo | 2014/2015 | 06/04 a 25/04/15 | [x]Sim [] Não |
| 2603 | Marcelo Alex da Silva | Aux. Administrativo | 2014/2015 | 06/04 a 25/04/15 | [x]Sim [] Não |
| 5898 | Marcio Rogério P. F. de Souza | Engenheiro Agrônomo | 2014/2015 | 27/04 a 16/05/15 | [x]Sim [] Não |
| PROCURADORIA | | | | | |
| 10253 | Adriana Bezerra Campos | Procuradora Geral | 2014/2015 | 01/04 a 20/04/15 | [x]Sim [] Não |
| SAÚDE | | | | | |
| 2608 | Audrei Ceila M. Cêh | Aux. Administrativo | 2014/2015 | 06/04 a 25/04/15 | [x]Sim [] Não |
| 2635 | Ivaldo Figueira da Silva | Tec. Enfermagem | 2014/2015 | 10/04 a 29/04/15 | [x]Sim [] Não |
| 2565 | Joberto Rodrigues Soares | Tec. V. Sanitária | 2014/2015 | 13/04 a 02/05/15 | [x]Sim [] Não |
| 1184 | Lúcia Helena de A. Mendonça | Ag. de Serv. Gerais | 2014/2015 | 01/04 a 30/04/15 | []Sim [x] Não |
| 9260 | Margareth Abido J. Bastos | Terapeuta Ocup. | 2014/2015 | 01/04 a 30/04/15 | []Sim [x] Não |
| 1216 | Rafael Rosa Coutinho | Téc. em Radiologia | 2013/2014 | 01/04 a 20/04/15 | [x]Sim [] Não |
| 5857 | Rozânia Marques da Silva | Ag. Administrativo | 2014/2015 | 13/04 a 02/05/15 | [x]Sim [] Não |
| 5858 | Rubens de Freitas Silveira | Ag. Administrativo | 2014/2015 | 13/04 a 02/05/15 | [x]Sim [] Não |
| 2571 | Vicente Marzani A. de Miranda | Médico Plantonista | 2014/2015 | 11/04 a 30/04/15 | [x]Sim [] Não |
| TRABALHO E RENDA | | | | | |
| 2010 | Alessandra Porto T. Marques | Secretária Municipal | 2014/2015 | 01/04 a 20/04/15 | [x]Sim [] Não |
| 5849 | Luciana Maia Peixoto | Ag. Administrativo | 2014/2015 | 01/04 a 20/04/15 | [x]Sim [] Não |
| 2839 | Rosimery Rosa Mangifeste | Professor A | 2012/2013 | 01/04 a 30/04/15 | []Sim [x] Não |
| 9382 | Rosimery Rosa Mangifeste | Professor I | 2014/2015 | 01/04 a 30/04/15 | []Sim [x] Não |
| TURISMO | | | | | |
| 11300 | Thales da Silva Santos | Ag. Administrativo | 2014/2015 | 06/04 a 05/05/15 | []Sim [x] Não |

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 4/2014

No dia 30 do mês de Dezembro do ano de 2014, compareceram, de um lado a(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CASIMIRO DE ABREU , Estado de RIO DE JANEIRO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.772.020/0001-92, com sede administrativa localizada na Rua Padre Anchieta nº 264, bairro Centro, CEP nº. 28860-000, nesta cidade de Casimiro de Abreu/RJ, representado pelo(a) Secretário Municipal de Saúde, o Sr(a). Edson Mangifesti Franco, inscrito no CPF sob o nº. 962.993.127-34, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 35/2014, Processo Licitatório nº. 107/2014, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Confeção de material gráfico Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

| Código | Nome da Empresa | Itens |
|--------|--|---|
| 8382 | CHUMAQUER & CIA LTDA - ME | 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 81, 84, 85, 86, 87, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 109, 110, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 134, 135, 136, 138, 139, 140, 141, 142, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164 |
| 5379 | DIGRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL E GRÁFICA LTDA-EPP | 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 47, 48, 51, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 77, 78, 79, 80, 82, 83, 88, 89, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 150 |
| 717 | R. MOTA ARTES GRAFICAS ME | 1, 21, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 49, 50, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 111, 112, 113, 114, 133, 137, 143 |

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: 84/2009 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

| Empresas | CNPJ / CPF | Nome do Representante | CPF |
|--|--------------------|------------------------|-------|
| CHUMAQUER & CIA LTDA - ME | 10.502.967/0001-25 | | . . . |
| DIGRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL E GRÁFICA LTDA-EPP | 27.740.877/0001-75 | Helder Marinho Moreira | . . . |
| R. MOTA ARTES GRAFICAS ME | 68.739.549/0001-36 | | . . . |

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

Confeção de material gráfico

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor Preço por Item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

| Fornecedor: 717 - R. MOTA ARTES GRAFICAS ME | | | | | | |
|---|---|------|-------|------------|----------------|-------------|
| Item | Especificação | Unid | Marca | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
| 1 | Acompanhamento NASF 100 x 1 | BL | | 2,000 | 23,9500 | 47,90 |
| 21 | Capa de prontuário do HMAMSM em papel cartão, medindo aproximadamente 24 x 32,8 cm, 2 abas cor amarela. | UN | | 4.800,000 | 0,5800 | 2.784,00 |
| 41 | Cronograma de atendimento domiciliar 100 x 1 frente e verso | BL | | 40,000 | 8,9000 | 356,00 |

| Fornecedor: 8382 - CHUMAQUER & CIA LTDA - ME | | | | | | |
|--|--|------|-------|------------|----------------|-------------|
| Item | Especificação | Unid | Marca | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
| 157 | Termo de inutilização - carbonado em 50 conjuntos de 3 vias numerados a partir do nº 401 | BL | | 5,000 | 47,5000 | 237,50 |
| 158 | Termo de notificação - carbonado em 50 conjuntos de 3 vias numerados a partir do nº 401 | BL | | 10,000 | 39,5000 | 395,00 |
| 159 | Termo de solicitação e informação 100 x 1 | BL | | 20,000 | 9,4900 | 189,80 |
| 160 | Termo de visita - carbonado em 50 conjuntos de 3 vias numerados a partir do nº 2251 | BL | | 30,000 | 28,3100 | 849,30 |
| 161 | Ticket refeição para acompanhante, almoço med: 5,5 cm x 10,5 cm 100 x 1 | BL | | 36,000 | 3,1500 | 113,40 |
| 162 | Ticket refeição para acompanhante, café da manha med: 5,5 cm x 10,5 cm 100 x 1 | BL | | 36,000 | 3,1500 | 113,40 |
| 163 | Ticket refeição para acompanhante, jantar med: 5,5 cm x 10,5 cm 100 x 1 | BL | | 36,000 | 3,1500 | 113,40 |
| 164 | Ticket refeição para acompanhante, lanche med: 5,5 cm x 10,5 cm 100 x 1 | BL | | 36,000 | 3,1500 | 113,40 |

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

Fornecedor: 8382 - CHUMAQUER & CIA LTDA - ME

| Item | Especificação | Unid | Marca | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
|------|--|------|-------|------------|----------------|-------------|
| 85 | FOLDER OBESIDADE - FORMATO 20 X 29,7 - PAPEL OFF SET 120 G. 4/4 C/ 02 DOBRAS. | UN | | 2.000,000 | 0,5500 | 1.100,00 |
| 86 | Folder PERDA AUDITIVA INDUZIDA POR RUÍDOS - medindo aproximadamente 21 x 29,7 - papel off set 120 g. 4/4 c/ 03 dobras. | UN | | 2.000,000 | 0,5500 | 1.100,00 |
| 87 | FOLDER PIOLHO - FORMATO 20 X 29,7 - PAPEL OFF SET 120 G. 4/4 C/ 02 DOBRAS. | UN | | 1.000,000 | 0,7100 | 710,00 |
| 90 | Folder TÁ LIGADO? - formato 21 x 29,7 - papel off set 120 g. 4/4 c/ 02 dobras. | UN | | 2.000,000 | 0,5700 | 1.140,00 |
| 91 | Folder TESTE DE AIDS- formato 31 x 20,7 - papel off set 120 g. 4/4 c/ 03 dobras | UN | | 3.000,000 | 0,4400 | 1.320,00 |
| 92 | Folder todos contra a dengue folder dengue - formato 20 x 29,7 - papel off set 120 g. 4/4 c/ 02 dobras. | UN | | 6.000,000 | 0,3000 | 1.800,00 |
| 93 | Folder TRANSMISSÃO VERTICAL - formato 29,7 x 21 - papel off set 120 g. 4/4 c/ 02 dobras. | UN | | 1.000,000 | 0,7400 | 740,00 |
| 94 | Folder tuberculose - formato 21 x 14,9 - papel off set 120 g. 4/4 c/ 02 dobras. | UN | | 1.000,000 | 0,7400 | 740,00 |
| 95 | Folder viva mulher formato 21 x 26 - papel off set 120 g. 4/4 c/ 01 dobra | UN | | 3.000,000 | 0,4400 | 1.320,00 |
| 109 | Panfleto 10 MINUTOS CONTRA A DENGUE - medindo aproximadamente 17,4 x 20 cm- papel off set 120 g frente e verso | UN | | 2.000,000 | 0,4300 | 860,00 |
| 110 | Panfleto COMO É A PEGA CORRETA DA MAMA- medindo aproximadamente 11,2 x 17 cm- papel off set 120 g | UN | | 1.000,000 | 0,4600 | 460,00 |
| 115 | Panfleto PODE SER TUBERCULOSE - formato 15 x 21 - papel off set 120 g. 4/4 c/ 03 dobras. | UN | | 1.000,000 | 0,4500 | 450,00 |
| 116 | Panfleto PREVENÇÃO DO CÂNCER DE MAMA - medindo aproximadamente 13,3 x 20 cm- papel off set 120 g frente e verso | UN | | 2.000,000 | 0,3400 | 680,00 |
| 117 | Pedido Interno de Material 50 x 2 - 1ª via branca, 2ª via amarela - SMS | BL | | 1.000,000 | 4,5500 | 4.550,00 |
| 118 | Pedido Interno de Material 50 x 2 - HMAMSM | BL | | 600,000 | 3,4700 | 2.082,00 |
| 119 | Pedido Interno de Medicamento 50 x 2 - HMAMSM | BL | | 600,000 | 3,4700 | 2.082,00 |
| 120 | PLANILHA DE CASOS DE DIARRÉIA, 100 x 1. | BL | | 10,000 | 11,9000 | 119,00 |
| 121 | PREPARO PARA RAIOS X DE COLUNA LOMBAR, LOMBO-SACRO E ABDOMEN SIMPLES - BLOCO COM 100 X 1. | BL | | 12,000 | 7,9700 | 95,64 |
| 122 | Prescrição medica e relatório de enfermagem 100 x 1 | BL | | 500,000 | 4,9900 | 2.495,00 |
| 123 | Programa de Hanseníase em papel cartão cor azul medindo aproximadamente 10,1 x 7,2 cm. | UN | | 500,000 | 0,1200 | 60,00 |
| 134 | Recomendações Gerais - Serviço de Nutrição 100 x 1 | BL | | 20,000 | 9,4000 | 188,00 |
| 135 | Registro de doença de notificação obrigatória | BL | | 10,000 | 12,4900 | 124,90 |
| 136 | Relatório de movimentação de viaturas 100 x 1 | BL | | 15,000 | 9,5900 | 143,85 |
| 138 | Requisição de exame histopatológico 100 x 1 Frente e verso | BL | | 30,000 | 9,8000 | 294,00 |
| 139 | REQUISICÃO DE EXAMES 100X1. | BL | | 5.840,000 | 2,9400 | 17.169,60 |
| 140 | Requisição de Laudo da mamografia 50 x 3 Frente e verso | BL | | 20,000 | 18,4000 | 368,00 |
| 141 | Requisição de laudo de exame citopatológico - colo do útero 50 x 2 - Frente e verso | BL | | 20,000 | 16,3500 | 327,00 |
| 142 | Resumo de alta 100 x 1 | BL | | 15,000 | 11,9500 | 179,25 |
| 144 | SERVIÇO DE NUTRIÇÃO - BLOCO COM 100 X 1. | BL | | 15,000 | 11,9900 | 179,85 |
| 145 | SINAN Dengue - Sistema de Informação de Agravos de Notificação Ficha de Investigação | BL | | 25,000 | 11,7900 | 294,75 |
| 146 | Sistema de Monitoramento e avaliação do pré-natal, parto, puerpério e criança 100 x 1 | BL | | 30,000 | 9,0900 | 272,70 |
| 147 | Sistema de Monitoramento e avaliação do pré-natal, parto, puerpério e criança - Continuação 100 x 1 - | BL | | 50,000 | 7,1500 | 357,50 |
| 148 | Solicitação de ambulância 100 x1 | BL | | 24,000 | 6,9900 | 167,76 |
| 149 | Solicitação de encaixe de atendimento Nutricional 100 x 1 | BL | | 5,000 | 8,9500 | 44,75 |
| 151 | Solicitação de Medicação de uso contínuo - Cadastramento - Farmácia de Medicamentos Especiais - 100 x 1 | BL | | 10,000 | 11,9900 | 119,90 |
| 152 | Solicitação de Medicação de uso contínuo - Serviço Social - 100 x 1 | UN | | 50,000 | 6,0500 | 302,50 |
| 153 | Solicitação de serviço, bloco com 100 folhas 100 x 1 | BL | | 5,000 | 9,9900 | 49,95 |
| 154 | Solicitação de Visita Domiciliar NASF 100 x 1 | BL | | 3,000 | 10,4900 | 31,47 |
| 155 | Termo de consentimento Informado para realização de procedimento medico 100 x 1 Frente e verso | BL | | 48,000 | 7,7500 | 372,00 |
| 156 | Termo de intimação - carbonado em 50 conjuntos de 3 vias numerados a partir do nº 401 | BL | | 5,000 | 47,5000 | 237,50 |

Fornecedor: 717 - R. MOTA ARTES GRAFICAS ME

| Item | Especificação | Unid | Marca | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
|------|---|------|-------|-------------|----------------|-------------|
| 42 | CUIDADO ESPECIAL COM APARELHO GESSADO - BLOCO COM 100 X 1. | BL | | 12,000 | 10,5000 | 126,00 |
| 43 | DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO 100X1. | BL | | 1.260,000 | 2,4500 | 3.087,00 |
| 44 | Declaração de Ligação de Esgoto - carbonada, bloco de 50 conjuntos de 02 vias 50 x 2 | BL | | 10,000 | 15,0000 | 150,00 |
| 45 | Descrição do ato operatório 100 x 1 | BL | | 12,000 | 10,7500 | 129,00 |
| 46 | Dietas para diabetes - NASF 50 x 3 | BL | | 20,000 | 13,5000 | 270,00 |
| 49 | Escala de Apgar | BL | | 15,000 | 11,0000 | 165,00 |
| 50 | Evolução 100 x 1 | BL | | 180,000 | 4,0000 | 720,00 |
| 52 | Ficha de atendimento individual 100 x 1 Frente e verso | BL | | 20,000 | 12,0000 | 240,00 |
| 53 | Ficha de atendimento odontológico individual 100 x 1 Frente e verso | BL | | 20,000 | 12,0000 | 240,00 |
| 54 | Ficha de atividade coletiva 100 x 1 Frente e verso | BL | | 10,000 | 14,0000 | 140,00 |
| 55 | Ficha de avaliação de fisioterapia Frente e verso 100 x 1 | BL | | 100,000 | 6,3500 | 635,00 |
| 56 | Ficha de cadastramento da gestante 100 x 1 | BL | | 30,000 | 7,5500 | 226,50 |
| 57 | Ficha de cadastro SAU - Serviço Social 100 x 1 | BL | | 10,000 | 11,0000 | 110,00 |
| 58 | Ficha de controle de usuário - NASF 100 x 1 frente e verso | BL | | 3,000 | 25,0000 | 75,00 |
| 59 | Ficha de exame clínico odontológico em papel cartão medindo aproximadamente 15 x 11 cm, frente e verso. | UN | | 3.000,000 | 0,0800 | 240,00 |
| 60 | Ficha de prateleira (papel cartão) ,f/v | UN | | 3.600,000 | 0,1100 | 396,00 |
| 61 | Ficha de procedimento 100 x 1 | BL | | 20,000 | 9,0000 | 180,00 |
| 96 | Formulário de Autorização de acupuntura 100 x 1 frente e verso | BL | | 20,000 | 5,3500 | 107,00 |
| 97 | Formulário de autorização de fisioterapia 100 x 1 frente e verso | BL | | 20,000 | 5,3500 | 107,00 |
| 98 | Formulário de Informações complementares 100 x 1 | BL | | 5,000 | 18,0000 | 90,00 |
| 99 | FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE ALTA COMPLEXIDADE - BLOCO COM 100 X 1. | BL | | 12,000 | 11,1000 | 133,20 |
| 100 | Guia de remessa 50 x 3 - 1ª via branca, 2ª via amarela, 3ª via rosa | BL | | 30,000 | 7,5000 | 225,00 |
| 101 | Laudo médico para emissão de AIH 100 x 1 | BL | | 72,000 | 5,1000 | 367,20 |
| 102 | Livro de protocolo geral com 200 folhas 44 x 35 cm, capa dura cor amarela | UN | | 2,000 | 518,0000 | 1.036,00 |
| 103 | Mapa de trabalho bioquímica LPC HMCA 100 x 1 | BL | | 6,000 | 19,0000 | 114,00 |
| 104 | MARCAÇÃO DE 100x1 | BL | | 5.360,000 | 1,1800 | 6.324,80 |
| 105 | Monitorização das doenças diarreicas agudas 100 x 1 | BL | | 10,000 | 9,0000 | 90,00 |
| 106 | Ocorrência de agravo e notificação 100x1 | BL | | 10,000 | 9,0000 | 90,00 |
| 107 | Orientação Nutricional para controlar Triglicédeos 100 x 1 | BL | | 20,000 | 9,0000 | 180,00 |
| 108 | Orientação Nutricional para redução de Colesterol 100 x 1 | BL | | 20,000 | 9,0000 | 180,00 |
| 111 | Panfleto DST/AIDS - medindo aproximadamente 10,5 x 22 cm- papel off set 120 g frente e verso | UN | | 2.000,000 | 0,3500 | 700,00 |
| 112 | Panfleto GRAVIDEZ NA ADOLESCÊNCIA - medindo aproximadamente 10,5 x 22 cm- papel off set 120 g frente e verso | UN | | 2.000,000 | 0,3500 | 700,00 |
| 113 | Panfleto HANSENÍASE - O INÍCIO DO CAMINHO PARA CURA É A INFORMAÇÃO - medindo aproximadamente 12,2 x 19 cm- papel off set 120 g | UN | | 2.000,000 | 0,3400 | 680,00 |
| 114 | Panfleto HEPATITE B. SEM PERCEBER, VOCÊ PODE TER - medindo aproximadamente 12,4 x 16,5 cm- papel off set 120 g frente e verso | UN | | 2.000,000 | 0,3500 | 700,00 |
| 133 | Recibo de Suplemento Nutricional temporário 100 x 1 | BL | | 20,000 | 7,9500 | 159,00 |
| 137 | Requisição de exame citopatológico 100 x 1 Frente e verso | BL | | 100,000 | 6,7500 | 675,00 |
| 143 | Saco de papel semi-kraft, capacidade 1/4 kg - 10,5 x 21 cm (L.A.), conforme layout a seguir, compreendendo as seguintes transcrições: -layout farmácia municipal de Casimiro de Abreu, deverá conter 06 cm de comprimento e 2,5 de altura, centralizado no corpo do saco, cor azul royal. Obs.: nas palavras Casimiro de Abreu deverá predominar a cor preta. - layout secretaria de saúde e prefeitura de Casimiro de Abreu, deverá conter: 06 x 02 cm (cxa), cor azul petróleo. | UN | | 100.000,000 | 0,1000 | 10.000,00 |

Fornecedor: 5379 - DIGRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL E GRÁFICA LTDA-EPP

| Item | Especificação | Unid | Marca | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
|------|--|------|-------|------------|----------------|-------------|
| 2 | Assistente Social - Encaminhamento 100 x 1 | BL | | 25,000 | 7,1000 | 177,50 |

Fornecedor: 5379 - DIGRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL E GRÁFICA LTDA-EPP

| Item | Especificação | Unid | Marca | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
|------|--|------|-------|------------|----------------|-------------|
| 3 | Ata de laqueadura 100 x 1 | BL | | 20,000 | 8,4000 | 168,00 |
| 4 | ATESTADO DE SAÚDE 100X1. | BL | | 1.012,000 | 1,6400 | 1.659,68 |
| 5 | ATESTADO MÉDICO 100X1. | BL | | 2.240,000 | 2,5800 | 5.779,20 |
| 6 | Auto de infração - carbonado em 50 conjuntos de 3 vias numerados a partir do nº 401 | BL | | 5,000 | 47,0000 | 235,00 |
| 7 | Autorização de entrega de suplementos nutricionais 100 x 1 | BL | | 5,000 | 14,9000 | 74,50 |
| 8 | BALANÇO HIDRICO BLOCO COM 100 x 1, F/V. | BL | | 10,000 | 13,9000 | 139,00 |
| 9 | Bloco de liberação de água Mineral 100 x 1 | BL | | 100,000 | 2,3900 | 239,00 |
| 10 | BLOCO DE SIA/SUS 100X1. | BL | | 3.300,000 | 4,4000 | 14.520,00 |
| 11 | Boletim de imóvel pendente, bloco com 100 folhas 100 x 1 | BL | | 20,000 | 9,0000 | 180,00 |
| 12 | Boletim de Produção Ambulatorial Consolidado 100 x 1 | BL | | 824,000 | 4,5000 | 3.708,00 |
| 13 | Boletim de Produção Ambulatorial Individualizado 100 x 1 | BL | | 860,000 | 4,5000 | 3.870,00 |
| 14 | Boletim de Reconhecimento bloco com 100 folhas 100 x 1 | BL | | 30,000 | 7,1000 | 213,00 |
| 15 | BOLETIM DE REGISTRO DIÁRIO DE SERVIÇO ANTIVETORIAL BLOCO COM 100 x 1, F/V. | BL | | 180,000 | 6,0000 | 1.080,00 |
| 16 | BOLETIM DIÁRIO DE ROEDORES - BLOCO COM 100 x 1. | BL | | 20,000 | 9,0000 | 180,00 |
| 17 | Cadastro de SISVAN 100 x 1 | BL | | 1.000,000 | 4,5000 | 4.500,00 |
| 18 | Cadastro Domiciliar 100 x 1 | BL | | 20,000 | 9,0000 | 180,00 |
| 19 | Cadastro Individual 100 x 1 Frente e verso | BL | | 40,000 | 9,4000 | 376,00 |
| 47 | Envelope tamanho ofício cor branca - timbrado | UN | | 5.000,000 | 0,2900 | 1.450,00 |
| 48 | Envelope timbrado para prontuário em papel Kraft cor ouro medindo aproximadamente 18 cm x 25 cm | UN | | 50.000,000 | 0,1700 | 8.500,00 |
| 51 | Ficha de anexo de prontuário em papel cartão cor branca, frente e verso. | UN | | 66.000,000 | 0,0800 | 5.280,00 |
| 62 | FICHA DE PRONTUÁRIO (PAPEL CARTÃO) COR BRANCA F/V. | UN | | 56.000,000 | 0,0800 | 4.480,00 |
| 63 | FICHA DE REFERÊNCIA 100X1, F/V | BL | | 2.240,000 | 3,0000 | 6.720,00 |
| 64 | FICHA DE REFERÊNCIA SERVIÇO SOCIAL 100 X 1 | BL | | 5,000 | 19,9000 | 99,50 |
| 65 | FICHA DE VISITA DOMICILIAR, 100 x 1. | BL | | 20,000 | 8,9000 | 178,00 |
| 66 | Ficha do paciente Nutricional F/V 100 x 1 | UN | | 500,000 | 0,1800 | 90,00 |
| 67 | FICHA DO PACIENTE /ESPELHO DE ENFERMAGEM 100 X1 | BL | | 100,000 | 4,7000 | 470,00 |
| 68 | FICHA INDIVIDUAL DE NOTIFICAÇÃO DE LAQUEADURA TUBÁRIA E VASECTOMIA 50 X 3 1ª VIA BRANCA, 2ª VIA AMARELA, 3ª VIA AZUL. | BL | | 40,000 | 9,8000 | 392,00 |
| 69 | FOLDER ADOLESCENCIA SEM FILHOS NÉ MUITO MAIS LEGAL-FORMATO 29,7 X 21- PAPEL OFF SET 120G.4/4C/03 DOBRAS. | UN | | 3.000,000 | 0,4400 | 1.320,00 |
| 77 | FOLDER DIABETE - FORMATO 20 X 29,7 - PAPEL OFF SET 120 G. 4/4 C/ 02 DOBRAS. | UN | | 3.000,000 | 0,4400 | 1.320,00 |
| 78 | FOLDER DROGAS ESTIMULANTES - MEDINDO APROXIMADAMENTE 21 X 29,7, PAPEL OFF SET 120G 4/4C/03 DOBRAS. | UN | | 2.000,000 | 0,5600 | 1.120,00 |
| 79 | FOLDER DROGAS O BARATO PODE SAIR CARO À BEÇA - FORMATO 29,7 X 21 - PAPEL OFF SET 120G. 4/4C / 03 DOBRAS. | UN | | 3.000,000 | 0,4400 | 1.320,00 |
| 80 | FOLDER EPI'S EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - MEDINDO APROXIMADAMENTE 21 X 29,7 - PAPEL OFF SET 120G.4/4C/ 03 DOBRAS. | UN | | 2.000,000 | 0,5600 | 1.120,00 |
| 82 | FOLDER HANSENIASE - FORMATO 15 X 39,7 - PAPEL OFF SET 120 G. 4/4 C/ 03 DOBRAS. | UN | | 3.000,000 | 0,4400 | 1.320,00 |
| 83 | FOLDER HIPERTENSÃO - FORMATO 20 X 29,7 - PAPEL OFF SET 120 G. 4/4 C/ 02 DOBRAS. | UN | | 3.000,000 | 0,4400 | 1.320,00 |
| 88 | Folder POMBOS - medindo aproximadamente 21 x 29,7 - papel off set 120 g. 4/4 c/ 03 dobras. | UN | | 2.000,000 | 0,5400 | 1.080,00 |
| 89 | Folder POMBOS - medindo aproximadamente 21 x 29,7 - papel off set 120 g. 4/4 c/ 03 dobras. | UN | | 2.000,000 | 0,5400 | 1.080,00 |
| 124 | PROGRAMAÇÃO DE CIRURGIA - BLOCO COM 100 X 1 | BL | | 10,000 | 11,9000 | 119,00 |
| 125 | Prontuário de vacina em papel cartão cor branca medindo aproximadamente 20 x 14,4 cm. | UN | | 4.000,000 | 0,0900 | 360,00 |
| 126 | Protocolo de atendimento Almoxarifado Central 100 x 1 | BL | | 20,000 | 9,4000 | 188,00 |
| 127 | Protocolo de cadastro Serviço Social 100 x 1 | BL | | 5,000 | 18,9000 | 94,50 |
| 128 | RECEITUÁRIO AZUL CONTROLADO 100X1 COM CANHOTO. | BL | | 972,000 | 2,2400 | 2.177,28 |

Fornecedor: 5379 - DIGRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL E GRÁFICA LTDA-EPP

| Item | Especificação | Unid | Marca | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
|------|--|------|-------|------------|----------------|-------------|
| 129 | RECEITUÁRIO COMUM 100X1. | BL | | 7.400,000 | 2,9400 | 21.756,00 |
| 130 | Receituário controlado especial 100 x 1 | BL | | 5.240,000 | 2,9700 | 15.562,80 |
| 131 | Receituário interno de intorpecente 100 x 1, f/v | BL | | 240,000 | 3,1000 | 744,00 |
| 132 | Recibo de Suplemento Nutricional Mensal 100 x 1 | BL | | 100,000 | 2,9500 | 295,00 |
| 150 | SOLICITAÇÃO DE EXAMES ESPECIAIS BLOCO 100 X 1 | BL | | 1.360,000 | 4,7000 | 6.392,00 |

Fornecedor: 8382 - CHUMAQUER & CIA LTDA - ME

| Item | Especificação | Unid | Marca | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
|------|---|------|-------|------------|----------------|-------------|
| 20 | Capa de Processo do Fundo Municipal em papel cartão, medindo aproximadamente 24 x 32,8 cm, 2 abas cor salmon. | UN | | 1.000,000 | 0,8900 | 890,00 |
| 22 | Cartão de gestante em papel cartão cor predominante rosa claro medindo aproximadamente 29,5 x 21 cm, com 03 dobras | UN | | 3.000,000 | 0,4400 | 1.320,00 |
| 23 | Cartão de marcação de consulta papel cartão, cor branca, medindo aproximadamente 9,2 x 13,5 cm, frente e verso. | UN | | 2.000,000 | 0,0900 | 180,00 |
| 24 | Cartão de PPD em papel cartão cor amarela medindo aproximadamente 10 x 7,2 cm. | UN | | 500,000 | 0,1400 | 70,00 |
| 25 | Cartão de vacinação do adulto. | UN | | 10.000,000 | 0,0600 | 600,00 |
| 26 | Cartão de Vacinação anti-rábica em papel cartão medindo aproximadamente 15,5 x 10,7 cm, frente e verso. | UN | | 500,000 | 0,1400 | 70,00 |
| 27 | Cartão do Paciente em papel cartão cor branca, medindo aproximadamente 9,2 x 7,4 cm. | UN | | 36.000,000 | 0,0300 | 1.080,00 |
| 28 | Cartaz auto-exame da mama - em papel couche brilhoso, acabamento: Refile, gramatura: 170 gm², cores: 4x0, tamanho: 42 x 62 cm. | UN | | 400,000 | 2,9000 | 1.160,00 |
| 29 | Cartaz dia Mundial da Luta contra a AIDS - em papel couche brilhoso, acabamento: Refile, gramatura: 170 gm², cores: 4x0, tamanho: 42 x 62 cm. | UN | | 400,000 | 2,9000 | 1.160,00 |
| 30 | Cartaz Vantagens da amamentação - em papel couche brilhoso, acabamento: Refile, gramatura: 170 gm², cores: 4x0, tamanho: 42 x 62 cm | UN | | 400,000 | 2,9000 | 1.160,00 |
| 31 | Certificado de vacinação de febre amarela em papel cartão, cor amarela, medindo aproximadamente 11,1 x 10,5 cm. | UN | | 500,000 | 0,1400 | 70,00 |
| 32 | Comprovante de vacinação BCG e Hepatite B 100 x 1 | BL | | 10,000 | 7,3000 | 73,00 |
| 33 | Controle de admissão no centro cirurgico 100 x 1 | BL | | 36,000 | 6,7900 | 244,44 |
| 34 | Controle de custo de centro cirurgico 100 x 1 | BL | | 36,000 | 6,7900 | 244,44 |
| 35 | CONTROLE DE DIETA DO PACIENTE - BLOCO COM 100X1. | BL | | 25,000 | 4,0500 | 101,25 |
| 36 | Controle de entrada e saída de veículos 100 x 1 | BL | | 10,000 | 11,1000 | 111,00 |
| 37 | Controle de ligações telefônicas 100 x 1 | BL | | 5,000 | 15,0000 | 75,00 |
| 38 | CONTROLE DE PRESSÃO ARTERIAL 100X1. | BL | | 2.500,000 | 1,2400 | 3.100,00 |
| 39 | CONTROLE DE TEMPERATURA - BLOCO COM 100 X1. | BL | | 10,000 | 11,9000 | 119,00 |
| 40 | Convite Bolsa Família 100 x 1 | BL | | 35,000 | 4,0000 | 140,00 |
| 70 | FOLDER AIDS: A VIDA CONTINUA, MAS O PRECONCEITO TEM QUE ACABAR - MEDINDO APROXIMADAMENTE 18,5 X 25,3 PAPEL OFF SET 120G.4/4 C /03 DOBRAS. | UN | | 2.000,000 | 0,5700 | 1.140,00 |
| 71 | FOLDER APROVEITE A VIDA SEM CIGARRO - FORMATO 29,7 X 21 - PAPEL OFF SET 120G. 4/4C/03 DOBRAS. | UN | | 3.000,000 | 0,4400 | 1.320,00 |
| 72 | FOLDER AS HEPATITES B E C - MEDINDO APROXIMADAMENTE 18,5 X 25,8 - PAPEL OFF SET 120G.4/4C/02 DOBRAS. | UN | | 2.000,000 | 0,5700 | 1.140,00 |
| 73 | FOLDER CÂNCER DE COLO DO ÚTERO - MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 X 28,3 - PAPEL OFF SET 120G.4/4C/03 DOBRAS | UN | | 2.000,000 | 0,5700 | 1.140,00 |
| 74 | FOLDER CASIMIRO CONTRA A DENGUE - FOLDER DENGUE FORMATO 20 X 29,7 - PAPEL OFF SET 120G.4/4C/02 DOBRAS | UN | | 3.000,000 | 0,4400 | 1.320,00 |
| 75 | Folder cuide do seu coração folder coração - formato 20 x 29,7 - papel off set 120 g. 4/4 c/ 02 dobras. | UN | | 2.000,000 | 0,5700 | 1.140,00 |
| 76 | FOLDER DIA INTERNACIONAL DA MULHER FORMATO 20,5 X 27,7, PAPEL OFF SET 120G. 4/4C/01 DOBRA. | UN | | 2.000,000 | 0,5700 | 1.140,00 |
| 81 | FOLDER GRAVIDEZ NA ADOLESCÊNCIA - MEDINDO APROXIMADAMENTE 16 X 24,7 - PAPEL OFF SET 120G.4/4C/03 DOBRAS. | UN | | 2.000,000 | 0,5500 | 1.100,00 |
| 84 | Folder HPV - formato 30 x 20,5 - papel off set 120 g. 4/4 c/ 03 dobras. | UN | | 1.000,000 | 0,7400 | 740,00 |